

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

EDITAL Nº 01/2023

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (DPE-RS) TORNA PÚBLICO o edital de abertura e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 29 (vinte e nove) vagas para o cargo de Analista – Área Jurídica – Processual do quadro de pessoal dos serviços auxiliares da DPE-RS, bem como das vagas que surgirem no período de sua validade, mais cadastro de reserva para os cargos de Analista – Área de Apoio Especializado – Contabilidade, Analista – Área de Apoio Especializado – Economia, Analista – Área Administrativa – Administração, Analista – Área de Apoio Especializado – Arquitetura, Analista – Área de Apoio Especializado – Engenharia Civil, Analista – Área de Apoio Especializado – Engenharia Elétrica, Analista – Área de Apoio Especializado – Engenharia Mecânica, Analista – Área de Apoio Especializado – Tecnologia da Informação – Banco de Dados, Analista – Área de Apoio Especializado – Tecnologia da Informação – Desenvolvimento de Sistemas, Analista – Área de Apoio Especializado – Tecnologia da Informação – Infraestrutura e Redes, Analista – Área de Apoio Especializado – Tecnologia da Informação Segurança da Informação, Analista – Área de Apoio Especializado – Saúde – Assistência Social, Analista – Área de Apoio Especializado – Saúde – Psicologia, Analista – Área de Apoio Especializado – Comunicação Social e Analista – Área de Apoio Especializado – Farmácia, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de **29 (vinte e nove) vagas para o cargo de Analista – Área Jurídica – Processual** da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, bem como das vagas que surgirem no período de sua validade, e a criação de cadastro de reserva para os cargos previstos no Item 3 do presente documento, observado o prazo de validade deste concurso, respeitando o percentual mínimo de **10% (dez por cento)** das vagas para candidatos com deficiência, conforme Lei nº 15.266/2019, Resolução CSDPE nº 05/2022 e Resolução CSDPE nº 06/2022, o percentual de **30% (trinta por cento)** aos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), como previsto na Resolução CSDPE nº 05/2022 e Resolução CSDPE nº 06/2022, o percentual de **1% (um por**

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

cento) aos(as) candidatos(as) que se autodeclarem indígenas, conforme Resolução CSDPE nº 05/2022 e Resolução CSDPE nº 06/2022, e o percentual de **1% (um por cento)** aos(as) candidatos(as) transgêneros, de acordo com a Resolução CSDPE nº 05/2022 e Resolução CSDPE nº 06/2022.

- 1.2 O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. DO CONCURSO

- 2.1 Para o cargo de Analista serão realizadas **Prova Objetiva** de múltipla escolha, **de caráter eliminatório e classificatório**, e **Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório**.
- 2.2 Os resultados serão divulgados na *Internet*, no seguinte endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 2.3 As provas serão realizadas nas cidades de Porto Alegre, Caxias do Sul, Pelotas, Santo Ângelo, Santa Maria e Passo Fundo.
- 2.4 Caso o número de candidatos(as) inscritos(as) exceda a oferta de lugares existentes nos locais previstos no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses(as) candidatos(as).
- 2.5 A avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD – Pessoa com Deficiência e o procedimento de Heteroidentificação serão promovidos pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e serão realizados em Porto Alegre.
- 2.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.7 Qualquer candidato(a) inscrito(a) é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço concursodpe-rs2023@fgv.br no prazo de 5 (cinco) dias após o término das inscrições, sob pena de preclusão, nos termos do art. 19 da Lei Estadual nº 15.266/2019.

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

3. DO CARGO

- 3.1 A denominação do cargo, das áreas, os requisitos de escolaridade, a remuneração inicial, o valor da taxa de inscrição e o número de vagas para a **Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE-RS)** estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Requisitos de escolaridade				Valor da taxa de inscrição			
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)				R\$ 120,00			
QUADRO DE VAGAS							
Cargo	Área/Especialidade	AC	PCDs	Negros	Indígenas	Transgêneros	Total de Vagas
Analista	Área Jurídica – Processual	15	3	9	1	1	29
	Área de Apoio Especializado – Contabilidade	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	Área de Apoio Especializado – Economia	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	Área Administrativa – Administração	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	Área de Apoio Especializado – Arquitetura	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	Área de Apoio Especializado – Engenharia Civil	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	Área de Apoio Especializado – Engenharia Elétrica	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	Área de Apoio Especializado – Engenharia Mecânica	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	Área de Apoio Especializado – Tecnologia da Informação – Banco de Dados	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	Área de Apoio Especializado – Tecnologia da Informação – Desenvolvimento de Sistemas	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	Área de Apoio Especializado – Tecnologia da Informação – Infraestrutura e Redes	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	Área de Apoio Especializado – Tecnologia da Informação – Segurança da Informação	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	Área de Apoio Especializado – Saúde – Assistência Social	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	Área de Apoio Especializado – Saúde – Psicologia	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	Área de Apoio Especializado – Comunicação Social	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Área de Apoio Especializado – Farmácia	CR	CR	CR	CR	CR	CR	
Total: 29 + CR							

O quadro de vagas acima está de acordo com a Resolução CSDPE nº 05/2022, que aprova o Regulamento do III Concurso para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS	
Cargo	Remuneração inicial
Analista	R\$ 7.794,11

A estrutura remuneratória acima está de acordo com a Lei nº 15.942, de 2 de janeiro de 2023. Além disso, há previsão de pagamento de Auxílio-alimentação de R\$ 41,00 por dia.

- 3.2 São requisitos de escolaridade para o ingresso no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul para o cargo de Analista, curso de graduação, correlacionado com a especialidade, se for o caso.
- 3.2.1 Os demais requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II deste Edital.
- 3.3 O(A) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, para a contratação nos cargos, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
 - g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão de qualquer ente da federação;
 - h) apresentar formulário de autorização de acesso aos dados de bens e rendas;
 - i) ser considerado(a) apto(a) no exame de higidez física e mental, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
 - j) não possuir condenação transitada em julgado em ação de improbidade administrativa.

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- k) estar apto(a) física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, conforme apuração pela avaliação biopsicossocial;
 - l) se possuir cargo, emprego ou função pública, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou função.
 - m) cumprir as determinações dos editais do concurso;
 - n) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;
 - o) não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, quando exigida inscrição específica para o desempenho das funções do cargo e da especialidade;
 - p) nos casos de formados em direito, enviar comprovante de licenciamento ou inexistência de registro na OAB, no momento da posse
 - q) apresentar certidão que comprove não possuir condenação transitada em julgado em ação de improbidade administrativa e em crime doloso.
- 3.4 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.5 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **20 de março de 2023 a 01 de maio de 2023**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o(a) interessado(a) deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir **das 16h do dia 20 de março de 2023 até às 16h do dia 01 de maio de 2023**;
 - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a impressão e a guarda dos comprovantes de inscrição e de pagamento;

d) a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o dia **02 de maio de 2023**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet*;

f) após às **16h do dia 01 de maio de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

- 4.3 O(A) candidato(a) somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário disponibilizado pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.5 Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no período entre **16h do dia 20 de março de 2023 até às 16h do dia 01 de maio de 2023** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **16h do dia 02 de maio de 2023**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do *site* da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **02 de maio de 2023**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.5.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- especificadas neste Edital.
- 4.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o(a) candidato(a) deverá antecipar o pagamento do boleto bancário ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.5.5 Quando do pagamento do boleto bancário, o(a) candidato(a) tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo(a) candidato(a) ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.
- 4.6.1 O comprovante de inscrição do(a) candidato(a) estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção desse documento.
- 4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax, correio eletrônico e/ou outros meios sem ser os citados no edital.
- 4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.9 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a).
- 4.10 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do(a)

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

- 4.12.1 O(A) candidato(a) que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do concurso, a qualquer tempo.
- 4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo(a) candidato(a) para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via *Internet*. Conseqüentemente, as demais inscrições do(a) candidato(a) serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.15 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo nas hipóteses previstas nos subitens 6.5.2, 7.13, 9.11 e 10.9.
- 4.16 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na *Internet*, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 4.17 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida ou contra o indeferimento da inscrição deverá observar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.
- 4.18 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do concurso, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os(as) candidatos(as) de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

- 4.19 Quando da inscrição o(a) candidato(a) indicará, obrigatoriamente, o cargo, a especialidade, o que o vinculará na participação do concurso.
- 4.19.1 Para um(a) mesmo(a) candidato(a), que possua habilitação exigida, será admitida apenas uma inscrição para cargo de Analista.
- 4.19.2 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de retificação de cargo e especialidade.
- 4.19.3 O provimento de vagas, por nomeação, será definido pelo Defensor Público-Geral, conforme critérios de conveniência e oportunidade, observadas as necessidades e possibilidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE-RS).
- 4.20 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) declarará estar ciente do teor da Resolução CSDPE nº 05/2022 e do edital de abertura, de que atende as exigências destes e sujeita-se às suas prescrições, bem como que, até a data final do prazo da posse, deverá preencher os requisitos para ingresso no Quadro do Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado.

5. DA ISENÇÃO

- 5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, e aos(as) amparados(as) pela Lei Estadual nº 13.153/09, que garante isenção às pessoas com deficiência, mediante solicitação e comprovação conforme descrito nesse Edital.
- 5.2 A isenção poderá ser solicitada no período entre as **16h do dia 20 de março de 2023 até às 16h do dia 22 de março de 2023**, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no endereço eletrônico

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

<https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>, devendo o(a) candidato(a), obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o *upload* (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica:

a) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

b) Declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo III), legível e assinada.

c) de posse desses documentos, o(a) candidato(a) irá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme Anexo IV).

5.2.1 Aos(As) candidatos(as) beneficiados(as) pela Lei Estadual nº 13.153/09, a isenção poderá ser solicitada no período entre **as 16h do dia 20 de março de 2023 até às 16h do dia 22 de março de 2023**, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>, devendo o(a) candidato(a), obrigatoriamente, apresentar a carteira de identidade e atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS -, que comprove a deficiência. Nos termos da lei, tal isenção será concedida àqueles que tiverem renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional, “per capita” familiar.

5.3 Não serão aceitos documentos encaminhados em meio diverso do indicado no subitem 5.2 e 5.2.1, bem como aqueles entregues pessoalmente à sede da FGV.

5.4 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

5.5 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas será excluído do concurso, em qualquer fase, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- 5.6 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.
- 5.7 O fato de o(a) candidato(a) estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros concursos não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.8 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou outro meio diverso do previsto no item 5.2.1.
- 5.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará eliminação automática do processo de isenção.
- 5.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 5.11 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- O(A) candidato(a) cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 5.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>.
- 5.13 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição por meio do acesso ao endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023> e da impressão do boleto bancário para pagamento até o dia **02 de maio de 2023**.
- 5.14 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído(a) do Concurso Público.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 O percentual destinado a reserva de vagas para pessoas com deficiência obedecerá aos critérios dispostos na Resolução CSDPE nº 05/2022 e Lei Estadual nº 15.266/2019.
- 6.2 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias estabelecidas na Lei 13.146/2015, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 6.2.1 Do total de vagas para o cargo ficarão reservados **10% (dez por cento)** aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 6.2.2 Caso a aplicação do disposto no item 6.2.1., resulte em um número fracionário, será arredondado para o número inteiro seguinte
- 6.2.3 As vagas disponíveis por cargo para pessoas com deficiência estão discriminadas no subitem 3.1 deste Edital.
- 6.3 O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no link de inscrição, das **16h do dia 20 de março de 2023 até às 16h do dia 01 de maio de 2023**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 6.3.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O(A) candidato(a) deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 6.3.2 O laudo médico deverá conter:
- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 6.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto na Lei nº 15.266/2019.
- 6.5 O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado(a) no Concurso Público e na avaliação biopsicossocial, figurará na listagem de classificação de todos(as) os(as) candidatos(as) ao cargo e, também, em lista específica de candidatos(as) na condição de pessoas com deficiência por cargo.
- 6.5.1 A relação dos(as) candidatos(as) na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>.
 - 6.5.2 O(A) candidato(a) que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail* concursodpe-rs2023@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.
- 6.6 Os(As) candidatos(as) classificados(as) aprovados(as) para os cargos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul que se declararem pessoas com deficiência, que não forem eliminados(as) do concurso, serão convocados(as) por meio de edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>, para se submeterem à avaliação biopsicossocial que ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela DPE-RS, a qual verificará a condição de pessoa com deficiência ou não.
- 6.6.1 A avaliação biopsicossocial dos(as) candidatos(as) que se

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

declararem com deficiência será realizada em Porto Alegre.

- 6.6.2 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do(a) candidato(a) será avaliada na avaliação biopsicossocial.
- 6.7 Os(As) candidatos convocados deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a avaliação, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência. O(A) candidato(a) ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
- 6.7.1 O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) será retido pela DPE-RS por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.
- 6.8 A não observância do disposto no subitem 6.6, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 6.8.1 O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído(a) do concurso, em qualquer fase, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.9 O(A) candidato(a) convocado(a) para a avaliação biopsicossocial que não for enquadrado(a) como pessoa com deficiência, caso seja aprovado(a) nas demais fases, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral por cargo/área/especialidade.
- 6.10 Se, quando da convocação, não existirem candidatos(as) na condição de pessoas com deficiência aprovados na avaliação biopsicossocial, serão convocados(as) os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a listagem de classificação de todos(as) os(as) candidatos(as) ao cargo.
- 6.11 Após a investidura do(a) candidato(a) no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS TRANSGÊNEROS

- 7.1 Nos termos da Resolução CSDPE nº 05/2022, para os(as) candidatos(as) transgêneros será reservado o percentual de **1% (um por cento)** das vagas oferecidas, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.
- 7.1.1 As vagas disponíveis por cargo para pessoas trans estão discriminadas no subitem 3.1 deste edital.
- 7.2 O termo “população trans” compreende as mulheres trans, as travestis, os homens trans e as pessoas não-binárias, ou seja, aqueles que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no ato da inscrição.
- 7.3 De acordo com a Resolução CSDPE nº 11/2022, é facultativa para pessoas trans a apresentação de quaisquer documentos comprobatórios de sua trajetória de vida como integrante dessa população que entenda pertinentes, vedados os de cunho médico ou psicológico.
- 7.4 O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas trans deverá marcar a opção no link de inscrição e preencher o formulário de autodeclaração publicado no site da FGV, das **16h do dia 20 de março de 2023 até às 16h do dia 01 de maio de 2023**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>.
- 7.4.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O(A) candidato(a) deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 7.5 O(A) candidato(a) que se autodeclarou transgênero no momento da inscrição, caso aprovado(a) e classificado(a) no concurso público, será convocado(a) por meio de edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>, para se submeter a entrevista que verificará a veracidade das informações prestadas.
- 7.5.1 A entrevista prevista no item anterior será realizada pela Comissão Especial Afirmativa de Identidade de Gênero para Pessoas Trans, nos termos da Resolução CSDPE nº 11/2022.

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- 7.5.2 O(A) candidato(a) deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da entrevista munido do formulário de autodeclaração e com documento de identidade, com foto e original.
- 7.6 As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.
- 7.7 As vagas reservadas às pessoas trans que não forem providas por falta de candidatos(as), por reprovação no concurso ou por não enquadramento na reserva de vagas, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) habilitados(as), com estrita observância da ordem geral de classificação por cargo.
- 7.8 Os(As) candidatos(as) transgêneros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), sendo assegurado os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal.
- 7.9 O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas em relação à sua autodeclaração será excluído do concurso, em qualquer fase, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 7.10 O(A) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão Especial, que não observar o disposto no item 7.5.2 ou não for reconhecido como pessoa trans, caso seja aprovado(a) nas demais fases, se houver, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral por cargo/especialidade.
- 7.10.1 A posse do(a) candidato(a) para o cargo reservado a pessoas trans somente ocorrerá após a verificação e o parecer da Comissão Especial.
- 7.11 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de Pessoa Trans nas seguintes situações:
- a) quando não atender aos requisitos ou procedimentos determinados neste Edital;
 - b) quando a Comissão Especial Afirmativa de Identidade de Gênero para Pessoas Trans não reconhecer a condição de Pessoa Trans do(a) candidato(a);

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- c) quando o(a) candidato(a) não comparecer no ato de verificação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Trans.
- 7.12 Em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) transgênero aprovado(a) na vaga reservada, a vaga será preenchida pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.
- 7.13 O(A) candidato(a) que porventura declarar indevidamente ser pessoa trans, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursodpe-rs2023@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.
- 7.14 A relação dos(as) candidatos(as) na condição de pessoa trans será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 7.15 Os (As) candidatos(as) transgêneros que também se autodeclararem negros(as), indígenas ou com deficiência poderão se inscrever para quaisquer das vagas reservadas.

8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 8.1 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia **01 de maio de 2023**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.1.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O(A) candidato(a) deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 8.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **01 de maio de 2023**, o(a) candidato(a) deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursodpe-rs2023@fgv.br) juntamente

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.
- 8.1.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo(a) candidato(a). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** a mais para os(as) candidatos(as) nesta situação.
- 8.1.4 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 8.2 Fica assegurado à mãe nutriz o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.
- 8.2.1 A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 8.2.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 8.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 8.2.4 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 8.2.5 A prova da idade da criança será feita mediante declaração a ser encaminhada para o e-mail concursodpe-rs2023@fgv.br durante o período de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- 8.2.6 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas
- 8.3 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023> a relação de candidatos(as) que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 8.3.1 O(A) candidato(a) cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 8.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursodpe-rs2023@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 8.1.1. Os(As) candidatos(as) nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 8.4.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o período mencionado no item anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.4.2 O item 8.4 não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os(as) candidatos(as) diagnosticados(as) positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.
- 8.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 8.1 deste Edital. Esses(as) candidatos(as) ainda deverão comparecer ao local de provas munidos(as) dos exames e laudos que

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

comprovem o uso de tais equipamentos.

- 8.6 Os locais de aplicação das provas terão infraestrutura adequada para permitir a acomodação física e facilidade de acesso a todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência e mobilidade reduzida, no dia de realização da prova, garantindo facilidade de acesso com rampas, elevadores e outros equipamentos adequados para o atendimento, bem como salas específicas com estrutura e mobiliário adequados à acomodação do candidato com deficiência, daqueles com mobilidade reduzida, e de outros que tenham solicitado condição especial para a realização das provas no momento da inscrição, ou posteriormente.
- 8.7 Para os candidatos que solicitarem provas especiais, a FGV fornecerá os equipamentos adequados/necessários para os candidatos com deficiência física, dentre eles: prova ampliada, leitura de prova, intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras, auxílio para transcrição/ manuseio das provas, uso do Computador – Redação, entre outros.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

- 9.1 O percentual destinado a reserva de vagas para negros aos critérios dispostos na Resolução CSDPE nº 05/2022 e Resolução CSDPE nº 06/2022.
- 9.1.1 As vagas disponíveis por cargo para os candidatos negros estão discriminadas no subitem 3.1 deste Edital.
- 9.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 9.2.1 Aos(As) candidatos(as) que se declararem negros(as) será reservada a cota de **30% (trinta por cento)** das vagas para cada cargo, conforme o quantitativo estabelecido neste edital, arredondando para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.
- 9.3 Para concorrer às vagas para candidatos(as) negros(as), o(a) candidato(a) deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do concurso nessa condição, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.2.

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- 9.4 A autodeclaração é facultativa, ficando o(a) candidato(a) submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.
- 9.5 A relação dos(as) candidatos(as) na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 9.6 A análise documental descrita no item 9.2 será realizada por Comissão específica formada pela DPE-RS, nos termos da Resolução CSDPE nº 05/2021, que verificará a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) e emitirá parecer a respeito.
- 9.7 Os(As) candidatos(as) que no ato da inscrição declararem-se negros(as), aprovados(as) para os cargos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul que não forem eliminados do Concurso, serão convocados(as), por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>, para entrevista.
- 9.7.1 A entrevista será realizada em Porto Alegre – RS, por uma Comissão de Heteroidentificação formada pela DPE-RS.
- 9.7.2 Será considerado(a) negro(a), para os fins estabelecidos neste Edital, o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no subitem 9.7.1.
- 9.7.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer à entrevista, munido(a) do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser verificada a declaração fenotípica, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.
- 9.8 A não observância do disposto no subitem 9.7.3, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos(as) candidatos(as) autodeclarados negros.
- 9.9 Os(As) candidatos(as) negros(as) que também se autodeclararem indígenas, transgêneros(as) ou com deficiência poderão se inscrever para quaisquer das vagas reservadas.
- 9.9.1 Os(As) candidatos(as) negros(as) aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência,

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

indígenas ou trans, convocados(as) concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

9.9.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os(as) candidatos(as) não se manifestem previamente, serão nomeados(as) dentro das vagas destinadas aos(as) negros(as).

9.9.3 Na hipótese de o(a) candidato(a) aprovado(a), tanto na condição de negro(a), quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vagas destinadas a candidatos(as) negros(as), ou optar por estas na hipótese do subitem 9.9.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao(as) servidores(as) com deficiência.

9.10 As vagas reservadas aos(as) negros(as) que não forem providas por falta de candidatos(as), por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) habilitados(as), com estrita observância da ordem geral de classificação por cargo.

9.11 O(A) candidato(a) que porventura declarar indevidamente ser negro(a), quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV, até a data das provas, por meio do e-mail concursodpe-rs2023@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

10. DAS VAGAS DESTINADAS AOS(AS) CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

10.1 O percentual destinado a reserva de vagas para indígenas obedecerá aos critérios dispostos na Resolução CSDPE nº 05/2022 e Resolução CSDPE nº 06/2022.

10.1.1 As vagas disponíveis por cargo para os candidatos indígenas estão discriminadas no subitem 3.1 deste Edital.

10.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) indígenas aqueles que se autodeclararem indígenas, no ato da inscrição do Concurso Público. Os(As) candidatos(as) indígenas devem possuir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani), documento administrativo fornecido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), ou outro órgão público

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

que detenha dados ou preencher a declaração do povo indígena a que pertence, nos termos do Anexo IX.

10.2.1 Aos(As) candidatos(as) que se declararem indígenas será reservada a cota de **1% (um por cento)** das vagas para cada cargo, conforme o quantitativo estabelecido neste edital, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.

10.2.2 O(A) candidato(a) convocado para a entrevista realizada pela Comissão Especial de Heteroidentificação de Pessoa Indígena deverá apresentar os documentos descritos no item 10.2.

10.3 Para concorrer às vagas para candidatos(as) indígenas, o(a) candidato(a) deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do concurso nessa condição, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.2.

10.4 A autodeclaração é facultativa, ficando o(a) candidato(a) submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

10.5 A relação dos(as) candidatos(as) na condição indígenas será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>

10.6 Para concorrer às vagas destinadas às pessoas indígenas, o(a) candidato(a) deverá marcar a opção, no momento da inscrição, e fazer o upload (imagem original) do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani), expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), a partir de seu original colorido, em campo específico no link de inscrição, **das 16h do dia 20 de março de 2023 até às 16h do dia 01 de maio de 2023** no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>

10.6.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O(A) candidato(a) deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

10.7 Os(As) candidatos(as) indígenas que também se autodeclarem negros(as), transgêneros(as) ou com deficiência poderão se inscrever para quaisquer das vagas reservadas.

10.7.1 Os(As) candidatos(as) indígenas aprovados para as vagas a eles destinados e às reservadas às pessoas com deficiência, trans e

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

negros(as), convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

10.7.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os(as) candidatos(as) não se manifestem previamente, serão nomeados(as) dentro das vagas destinadas aos(as) indígenas.

10.7.3 Na hipótese de o(a) candidato(a) aprovado(a), tanto na condição de indígena, quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vagas destinadas a candidatos(as) indígenas, ou optar por esta na hipótese do subitem 10.7.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao(as) servidores(as) com deficiência.

10.8 As vagas reservadas aos indígenas que não forem providas por falta de candidatos(as), por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) habilitados(as), com estrita observância da ordem geral de classificação por cargo.

10.9 O(A) candidato(a) que porventura declarar indevidamente ser indígena, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV, até a data das provas, por meio do e-mail concursodpe-rs2023@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

11. DAS PROVAS

11.1 A **Prova Objetiva** de múltipla escolha, **de caráter eliminatório e classificatório**, e a **Prova de Redação**, **de caráter eliminatório e classificatório**, para o cargo de **Analista**, serão realizadas nas cidades de Porto Alegre, Caxias do Sul, Pelotas, Santo Ângelo, Santa Maria e Passo Fundo, salvo o disposto no item 2.4, **no dia 09 de julho de 2023, das 08h às 12h30**, segundo o horário oficial de Brasília.

11.2 Os locais para realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>

11.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

determinado.

- 11.4 Para os cargos de Analista, a Prova Objetiva será composta por **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 11.5 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e compreenderá a formulação de questões objetivas divididas em três blocos de conhecimento: língua portuguesa, conhecimentos básicos e conhecimentos específicos para o exercício do cargo e sua especialidade.
- 11.6 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
- 11.7 O(A) candidato(a) deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 11.8 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do(a) candidato(a).
- 11.9 O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
 - 11.9.1 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
 - 11.9.2 Todos(as) os(as) candidatos(as), ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O(A) candidato(a) que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado(a) do concurso.
 - 11.9.3 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos(as) candidatos(as) que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos(as)

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- 1.1.1 eliminados(as) na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 1.1.2 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 1.2 Serão considerados(as) **aprovados(as)** na Prova Objetiva, os(as) candidatos(as) que obtiverem no mínimo 40% (quarenta por cento) de acertos em cada módulo de conhecimento e possuir média aritmética final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da prova.
- 1.2.1 Somente terão corrigidas as Provas de Redação os candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do subitem 11.10, sendo que para cada cargo/especialidade, a quantidade de Provas de Redação que serão corrigidas está disposta no Anexo VIII, respeitados os empatados na última colocação.
- 1.3 O(A) candidato(a) que não atender aos requisitos dos subitens 11.10 será **eliminado(a)** do concurso.
- 1.4 Os(As) candidatos(as) não eliminados(as) serão ordenados(as) de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.
- 1.5 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de Analista (todas as áreas/especialidades):

DISCIPLINAS	QUESTÕES
BLOCO DE CONHECIMENTO I	
Língua Portuguesa	20
BLOCO DE CONHECIMENTO II (CONHECIMENTOS BÁSICOS)	
Raciocínio Lógico-Matemático	12
Legislação	8
BLOCO DE CONHECIMENTO III (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)	
Conhecimentos Específicos	30
TOTAL	70

- 1.6 A **Prova de Redação** para o cargo de Analista constará de 1 (uma) Redação, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez),

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

contemplando caráter eliminatório e classificatório.

- 11.15 Serão considerados(as) **aprovados(as)** na Prova de Redação os(as) candidatos(as) que obtiverem 50% (cinquenta por cento) da pontuação total.
- 11.16 A Prova de Redação deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e a redação definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.
- 11.17 Será atribuída nota zero à Prova de Redação escrita a lápis e não será permitido qualquer tipo de consulta pelo(a) candidato(a) durante a Prova, sob pena de exclusão.
- 11.18 A folha de textos definitivos da Prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o(a) candidato(a), sob pena de anulação e sua automática eliminação do Concurso.
- 11.19 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova de Redação.
- 11.19.1 O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.
- 11.19.2 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do(a) candidato(a).
- 11.19.3 A transcrição do texto para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital.
- 11.20 A Redação deverá ser redigida em gênero dissertativo-argumentativo, com número mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas.
- 11.21 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o(a) candidato(a) receberá nota zero na redação.
- 11.22 Na avaliação da Redação, será considerado o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo(a) candidato(a), bem como a fluência e a coerência da exposição. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

11.23 Será atribuída nota zero à Redação que:

- For escrita de forma diversa daquelas especificadas no item 11.18 em parte ou em sua totalidade;
- Estiver em branco; e/ou
- Apresentar letra ilegível, ressalvado item 8.7.

11.24 O resultado preliminar da Redação e o espelho de correção serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>.

11.25 O resultado final da Redação será divulgado após a análise dos eventuais recursos contra o resultado preliminar, na forma prevista neste Edital.

11.26 Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

11.27 O(A) candidato(a) que não devolver sua folha de textos definitivos será **eliminado** do concurso.

11.28 A redação será corrigida segundo o critério da tabela a seguir:

PARTE 1 – ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL		
(A) ABORDAGEM DO TEMA	4 pontos	
Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes ou aspectos mais importantes, dentro do perfil esperado.		
(B) PROGRESSÃO TEXTUAL	4 pontos	
Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema e uma evolução adequada de suas partes.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 1	8 pontos	
PARTE 2 – CORREÇÃO GRAMATICAL		
A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.		
	PONTUAÇÃO	DEDUÇÃO POR CADA ERRO
(A) SELEÇÃO VOCABULAR	1 ponto	0,2 ponto
Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.		
(B) NORMA CULTA	1 ponto	0,2 ponto
Considera problemas gerais de construção frasal, do ponto de vista comunicativo.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 2	2 pontos	

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

11.29 Será ainda **deduzido 0,4 ponto para cada linha completa não escrita**, considerando o mínimo de linhas exigido no subitem 10.20, e **deduzido 0,2 ponto para cada linha completa excedente** ao máximo determinado no subitem 10.20.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido(a) de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

12.1.1 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados **às 7h30, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas**, observando o horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

12.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

12.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.3 Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 12.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- 12.4 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 12.4.1 A identificação especial também será exigida do(a) candidato(a) cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 12.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos(as) os(as) candidatos(as) no dia de realização das provas.
- 12.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.
- 12.5.2 Caso o(a) candidato(a) esteja fisicamente impedido(a) de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 12.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 12.7 O(A) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **3 (três) horas** após o seu início.
- 12.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do(a) candidato(a).
- 12.7.2 O(A) candidato(a) que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 12.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.
- 12.7.3 Os(As) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) a terminarem as provas deverão permanecer juntos(as) no recinto, sendo liberados(as) somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- 12.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos(as) acomodados(as) em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos(as) com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 12.8 Iniciada a prova, o(a) candidato(a) não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 12.9 O(A) candidato(a) somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 12.9.1 Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto no subitem 12.9.
- 12.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 12.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do concurso.
- 12.10.2 Os(As) candidatos(as) afetados(as) deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 12.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).
- 12.12 Será eliminado do Concurso o candidato que estiver portando armas de qualquer espécie, mesmo que possua o respectivo porte, no caso de armas de fogo.

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- 12.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as) ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 12.14 Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido(a) portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, *headfone*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O(A) candidato(a) que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do(a) candidato(a).
- 12.14.1 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e a FGV recomendam que o(a) candidato(a) não leve os objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 12.14.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 12.14.3 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 12.14.4 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os(as) candidatos(as) deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o(a) candidato(a) deixar o local de provas.
- 12.14.5 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o(a) candidato(a) tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do(a) candidato(a) do local de provas.

12.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro(a) candidato(a);
- c) for surpreendido(a) portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 12.14;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido(a) portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou caderno de questões;
- m) estiver portando armas de qualquer espécie no local de provas, mesmo que possua o respectivo porte, no caso de armas de fogo;

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- n) não permitir ser submetido(a) ao detector de metal;
 - o) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença;
 - p) comunicar-se com outro(a) candidato(a) que esteja realizando a prova.
- 12.16 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do concurso, no dia da realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação, os(as) candidatos(as) serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
- 12.16.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos(as) que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos(as) que ainda estejam realizando as provas.
- 12.17 Não será permitido ao(a) candidato(a) fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 12.18 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 12.20 Após o término da prova, o(a) candidato(a) não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.
- 12.21 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), podendo constituir tentativa de fraude.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 13.1 A Nota Final corresponderá à média aritmética final ponderada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se peso 6 (seis) para a Prova Objetiva e peso 4 (quatro) para a Prova de Redação, conforme Resolução CSDPE nº 05/2022.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- 13.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.
- 13.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão ordenados(as) em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência, negros, indígenas e transgêneros), observados os critérios de desempate deste Edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1 Nos termos da Resolução CSDPE nº 05/2022, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem:
- a) o(a) candidato(a) idoso, quando concorrendo com candidato não idoso;
 - b) o(a) candidato(a) idoso com idade mais elevada, quando concorrendo com outro(a) candidato(a) idoso;
 - c) o(a) candidato(a) com melhor média na Prova Objetiva;
 - d) o(a) candidato(a) com melhor nota na Prova de Redação;
 - e) o(a) candidato(a) não idoso de idade mais elevada;
 - f) o(a) candidato(a) que efetivou a inscrição primeiro, nos termos do edital de abertura.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 O gabarito oficial preliminar, o resultado preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova de Redação serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 15.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e contra o resultado preliminar da Prova de Redação mencionados no subitem 15.1 disporá de **5 (cinco) dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação destes.
- 15.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova de Redação, o(a) candidato(a) deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>, respeitando as respectivas instruções.

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- 15.3.1 O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 15.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
- 15.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 15.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as).
- 15.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.
- 15.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Redação, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 15.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>.
- 15.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 15.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 15.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

16. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 O resultado final será homologado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, mediante publicação no Diário Oficial, e divulgado no site da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>).

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

17. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E HETEROIDENTIFICAÇÃO

17.1 Os(As) candidatos(as) negros(as), indígenas, trans e/ou com deficiência, habilitados e classificados na fase da Prova Objetiva e na Prova de Redação, na forma do disposto no item 13 deste Edital, serão convocados(as) em edital próprio para o procedimento de entrevista, heteroidentificação e/ou realização da Avaliação Biopsicossocial.

18. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO PROVIMENTO DO CARGO

18.1 A convocação para a nomeação no cargo obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando o ingresso pelo sistema de reserva de vagas.

18.2 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será feita dentro do prazo da validade do concurso, computada a sua respectiva prorrogação, contado da data de publicação da homologação final do resultado.

18.3 Caso o(a) candidato(a) convocado(a) para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, será convocado(a) o próximo(a) candidato(a) classificado(a), seguindo a ordem final de classificação no concurso.

18.4 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

18.5 Além da apresentação dos documentos relacionados no item 3.3, a posse do(a) candidato(a) ficará condicionada à realização e parecer da avaliação biopsicossocial e a heteroidentificação.

18.6 Os(As) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com o número de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e receberão comunicação por e-mail, sendo certo que a DPE-RS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a), decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

18.7 O(A) candidato(a) que não atender à convocação no prazo estipulado passará a ocupar a última posição na lista de classificação final do concurso.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- 18.8 As nomeações se iniciam com o(a) primeiro (a) candidato(a) da lista geral, passando ao (à) primeiro (a) da lista especial para pessoas com deficiência, logo ao(à) primeiro(a) da lista especial para pessoas pertencentes à população negra, à lista especial para pessoas pertencentes à população indígena e, por fim, às pessoas pertencentes à população trans, chamando-se subsequentemente os(as) candidatos(as) da lista geral até que se completem os percentuais das vagas definidos em Edital, reiniciando-se o processo, sucessivamente.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 19.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 19.3 O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursodpe-rs2023@fgv.br.
- 19.4 O(A) candidato(a) que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 19.3.
- 19.5 O prazo de validade do Concurso será de **2 (dois) anos**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.
- 19.6 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursodpe-rs2023@fgv.br.
- 19.6.1 Após a homologação do concurso a atualização dos dados deverá ser feita pelo candidato através do *site* da Defensoria Pública (<https://www.defensoria.rs.def.br/inicial> - aba "Concursos").
- 19.7 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- 19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.
- 19.9 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao(a) candidato(a), por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 19.10 A inscrição e participação no concurso implicarão consentimento com o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- 19.10.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
- 19.10.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do(a) candidato(a) serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Getulio Vargas para os fins de condução do concurso; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.
- 19.10.3 Todos os documentos do concurso, após a homologação do resultado final, ficarão sob a guarda da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, após o término do prazo de validade no concurso, poderão ser destruídos.

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

19.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Rio Grande do Sul, 14 de março de 2023.

SABRINA BACKES
Defensora Pública
Presidente da Comissão do Concurso

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANALISTA (NÍVEL SUPERIOR)

BLOCO DE CONHECIMENTO I

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

BLOCO DE CONHECIMENTO II (CONHECIMENTOS BÁSICOS)

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Proposições, valor-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa e tempo. Representação de pontos no plano cartesiano. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro e do segundo grau. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Juros. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Medidas de comprimento, área, volume. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

LEGISLAÇÃO

A Defensoria Pública na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul (do art. 120 ao art. 123).

http://www2.al.rs.gov.br/dal/LinkClick.aspx?fileticket=9p-X_3esaNg%3d&tabid=3683&mid=5358

Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, atualizada pela Lei Complementar Federal nº 132, de 7 de outubro de 2009, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp80.htm

Lei Complementar Estadual nº 9.230, de 7 de fevereiro de 1991, atualizada pela Lei Complementar nº 13.484, de 19 de julho de 2010, que cria a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, na forma do art. 121 da Constituição Estadual, e dispõe sobre sua competência, estrutura e funcionamento, e dá outras providências.

<https://ww3.al.rs.gov.br/filerepository/replegiscomp/Lec%20n%2009.230.pdf>

Lei Complementar Estadual nº 11.795, de 22 de maio de 2002, atualizada pela Lei Complementar nº 14.130, de 19 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul.

<http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lec%20n%2011.795.pdf>

Lei Complementar Estadual nº 13.484, de 19 de julho de 2010, que regulamenta a composição e a formação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.

<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/13.484.pdf>

Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o estatuto e regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul.

<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/replegis/arquivos/10.098.pdf>

Lei Estadual nº 13.821 de 25 de outubro de 2011, atualizada pela Lei nº 15.942, de 2 de janeiro de 2023, que cria o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado, altera seu Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências.

<http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lei%20n%2013.821.pdf>

http://ww3.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.asp?Hid_Tipo=TEXT0&Hid_TodasNormas=73159&Hid_IDNorma=73159

Lei Estadual nº 13.536 de 09 de novembro de 2010, que cria e regulamenta a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/13.536.pdf>

BLOCO DE CONHECIMENTO III (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

ÁREA ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO

Teoria da administração e das organizações. Conceitos básicos de administração: eficiência, eficácia, efetividade, qualidade; papéis do administrador. Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. Organização: princípios de organização; tipos de estrutura organizacional; departamentalização; centralização e descentralização. Controle: tipos de controle; sistemas de controle. Planejamento estratégico: conceitos, princípios, etapas, níveis, métodos e

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ferramentas. Gestão da qualidade: princípios e conceitos básicos; ferramentas de gestão da qualidade. Gestão de projetos: conceitos, fundamentos, ciclo de vida, indicadores, técnicas de análise de desempenho de projetos. Gestão de pessoas: conceitos básicos; estratégias de RH; os processos de gestão de recursos humanos; indicadores de gestão de recursos humanos. Treinamento e desenvolvimento: conceitos básicos; métodos; avaliação de programas de treinamento e desenvolvimento. Gestão do desempenho humano: conceitos básicos, métodos de avaliação de desempenho de pessoas. Comportamento organizacional: cultura organizacional; motivação; liderança; comportamento de grupo; trabalho em equipe; engajamento. Gestão de estoques e materiais: políticas de estoque; controle de estoques; classificação ABC; estoques máximo, médio e de segurança. Cálculos em gestão de estoques: tempo de reposição, ponto de pedido, estoques médio e máximo, giro de estoque, custo de manutenção do estoque, lote econômico de compra, número de pedidos.

ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO - ARQUITETURA

História e teoria da arquitetura, do paisagismo e do urbanismo. Projeto arquitetônico: conceitos, processo projetual, etapas de desenvolvimento. Normas técnicas e legislação arquitetônica e urbanística. Representação gráfica de arquitetura e urbanismo. Ergonomia e acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Sistema construtivo e materialidade: concreto armado, aço e madeira, fundação, estrutura, cobertura. Tecnologia da construção: especificação técnica de materiais, execução de serviços. Instalações: hidráulica, sanitária, elétrica, gás, telefônica, mecânica, ar condicionado. Conforto ambiental: acústico, lumínico e térmico, adequação da edificação às características geoclimáticas do sítio. Arquitetura sustentável e eficiência energética: conceitos, normas e uso racional da energia. Instalações provisórias: canteiro de obras, construções auxiliares. Normas aplicadas à segurança e saúde do trabalho na construção civil. Topografia: interpretação de levantamentos topográficos. Reforma e manutenção de edificações. Serviços preliminares: movimentos de terra, locação de obra. Urbanismo: projeto, morfologia urbana, desenho urbano, infraestrutura, renovação e preservação urbana, equipamentos e mobiliários urbanos. Conservação e restauro patrimônio histórico, artístico e cultural: técnicas construtivas, recomendações internacionais. Planejamento, gerenciamento e fiscalização de obras. Inspeção predial: patologia das edificações, perícias, laudos, relatórios e pareceres técnicos. Análise orçamentária: planilhas de estimativa de custos, cronograma físico-financeiro, administração de contratos, caderno de encargos, licitação. Computação gráfica aplicada à arquitetura: AutoCAD. Ética profissional.

ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO - CONTABILIDADE

Contabilidade geral e societária. Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e variações patrimoniais. Lançamentos contábeis. Critérios de controle de estoques (PEPS, UEPS e custo médio ponderado). Noções de Legislação Societária: Lei nº 6.404/1976, com as alterações das Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, e legislação complementar. Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Normas (Pronunciamentos, orientações e interpretações) emitidas pelo CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Apresentação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Direto e Indireto). Demonstração do Valor Adicionado. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Ativo Intangível. Arrendamentos. Subvenção e Assistência Governamentais. Contratos de Seguro. Ajuste a Valor Presente. Estoques. Custos de Empréstimos. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Evento Subsequente. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Ativo Imobilizado. Propriedade para Investimento. Ativo Não Circulante Mantido para

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Venda e Operação Descontinuada. Tributos sobre o Lucro. Benefícios a Empregados. Demonstrações Consolidadas. Mensuração do Valor Justo. Receita de Contrato com Cliente. Contratos de Concessão. Relato Integrado: conceitos e estrutura. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical, índices de liquidez e solvência, quocientes de estrutura, rentabilidade, lucratividade, prazos e ciclos.

Contabilidade aplicada ao setor público. NBC TSP Estrutura Conceitual – estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. Estrutura e apresentação das Demonstrações Contábeis do Setor Público. Definições, finalidade, componentes, estrutura e conteúdo das demonstrações: de acordo com a Lei nº 4.320/1964; de acordo com a NBC T SP 11; e de acordo com o MCASP. Plano de Contas aplicado ao Setor Público. Conceito de contas patrimoniais e de resultado. Função e estrutura das contas. Escrituração: débito, crédito, saldo, sistema de partidas dobradas. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000. Conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. Relatório resumido da execução orçamentária: estrutura, composição. Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição. Tópicos especiais da contabilidade aplicada ao setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários previstos no MCASP (Regime orçamentário e Regime Contábil ou patrimonial). Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021. Restos a pagar, empenho, liquidação e pagamento (Lei nº 4.320/1964 e MCASP). Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (NBC TSP 13). Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS). Noções de Informações de Custos no Setor Público: NBC T 16.11 - Sistema de Informação de Custos do Setor Público. Manual de Informações de Custos do Governo Federal, aprovado pela Portaria STN nº 518/2018.

Administração Financeira e Orçamentária. Orçamento público: conceitos e princípios orçamentários. Evolução conceitual do orçamento público. Orçamento-Programa: fundamentos e técnicas. Orçamento público no Brasil: Títulos I, IV, V e VI da Lei nº 4.320/1964. Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). Leis de Créditos Adicionais. Emendas parlamentares ao Orçamento. Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, estrutura, base legal e conteúdo, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza e classificações adicionais previstas no Manual Técnico de Orçamento (MTO). Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes e classificações adicionais previstas no Manual Técnico de Orçamento (MTO). Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento nº 101/2000: princípios, conceitos, planejamento, renúncia de receitas, geração de despesas, transferências voluntárias, destinação de recursos para o setor privado, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal. Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação e decretos regulamentadores. Auditoria Governamental. Conceito, evolução. Distinção entre auditoria interna e auditoria externa ou independente. Auditoria governamental segundo a INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions). Relação entre auditoria interna, governança, gestão de riscos e controle. Novo modelo das Três Linhas 2020 do Institute of Internal Auditors-IIA (atualização das Três Linhas de Defesa). Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria interna. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP): NBASP 100 (ISSAI 100) Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público, NBASP 200 (ISSAI 200) Princípios Fundamentais de Auditoria Financeira, NBASP 300 (ISSAI 300) Princípios

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Fundamentais de Auditoria Operacional, NBASP 400 (ISSAI 400) Princípios fundamentais de Auditoria de Conformidade. Auditorias de conformidade, financeira e operacional. Conceitos, características e finalidades. Outros instrumentos de fiscalização: levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Modelo de risco de auditoria. Termos da auditoria e estratégia global de auditoria. Técnicas para obtenção do entendimento do objeto e de seu ambiente. Materialidade. Escopo do trabalho. Avaliação dos riscos gerais do trabalho, dos riscos inerentes e de controle. Respostas do auditor aos riscos gerais do trabalho. Respostas do auditor aos riscos de distorção relevante ou residuais (natureza, época e extensão). Matriz de Planejamento. Métodos de amostragem aplicáveis às auditorias: por atributos e por unidade monetária. Técnicas e procedimentos: inspeção documental, inspeção física, reexecução, recálculo, observação direta, entrevista indagação, circularização, conciliação, procedimentos de revisão analítica, cruzamento eletrônico de dados. Suficiência e adequação das evidências. Matriz de Achados. Tipos de opinião de auditoria em trabalhos de asseguaração razoável. Documentação da auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União (IN-TCU 84, de 22 de abril de 2020).

ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Fundamentos da atividade jornalística: objetividade e imparcialidade. Técnicas de reportagem, entrevista e pesquisa jornalística. Reportagem assistida por computador e jornalismo de dados. Gêneros do texto jornalístico. Técnicas de redação jornalística: lead, sublead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Legislação e ética jornalística. Regulamentação dos meios de comunicação e censura. Princípios do projeto gráfico e da comunicação visual: proximidade, alinhamento, repetição, contraste. Variações da técnica jornalística em veículos: televisão, rádio e Internet. O papel do assessor de imprensa e comunicação nos órgãos públicos. Veículos de comunicação internos e externos. Produção de releases para jornal, rádio e tevê, comunicados, editoriais e notas oficiais. Produção de clippings e clipping eletrônico. Media training. Planejamento de comunicação de marketing. Criação, direção de arte e design gráfico. Atendimento e planejamento publicitário. Estratégias de Mídia. Redação publicitária; Produção publicitária em formatos tradicionais e digitais. Pesquisa de opinião e mercado. Publicidade institucional. Redes sociais e o impacto na comunicação institucional. Análise de públicos e stakeholders. Reputação corporativa e imagem pública. Comunicação de crises. Ações de relações públicas para o público interno. Aplicação de normas de cerimonial e protocolo. Planejamento, organização e execução de eventos institucionais. Elaboração de projetos de leiaute para sítios WEB, utilizando conceitos e padrões de arquitetura da informação e acessibilidade. LGPD e tratamento da informação pública institucional.

ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO - ECONOMIA

Macroeconomia. Principais agregados macroeconômicos. Identidades macroeconômicas básicas. Sistema de contas nacionais. Contas nacionais no Brasil. Balanço de pagamentos. Agregados monetários e noções de economia monetária. Funções da moeda. Sistema bancário: bancos comerciais e Banco Central. Base monetária e meios de pagamento. Multiplicador monetário. Papel-moeda em circulação. A teoria Keynesiana de determinação da renda. Modelo IS-LM: políticas econômicas, economia fechada e economia aberta. Oferta e demanda agregadas. Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho. Salários, inflação e desemprego. Curva de Phillips. Comércio exterior. Câmbio, tarifas, subsídios, cotas. Blocos econômicos, acordos internacionais e retaliações. Globalização e organismos multilaterais. Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais.

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Microeconomia. Conceitos fundamentais. Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade e fronteiras das possibilidades de produção. Teoria do consumidor e determinação das curvas de demanda. Curvas de indiferença. Restrição orçamentária. Problema do consumidor. Efeitos preço, renda e substituição. Curva de demanda. Curva de Engel. Equação de Slutsky. Elasticidades da demanda. Teoria da firma e determinação da curva de oferta. Fatores de produção. Funções de produção, isoquantas e suas propriedades. Produtividade média e marginal. Curto e longo prazo. Rendimentos marginais e retornos de escala. Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. Custos de produção no curto e longo prazo. Curvas de isocusto. Problema da firma. Oferta da firma no curto e no longo prazo. Oferta da Indústria. Equilíbrio parcial de mercado e eficiência econômica. Excedentes do consumidor e do produtor. Políticas públicas e intervenção governamental. Estruturas de mercado. Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. Outras falhas de mercado: externalidades, bens públicos e assimetria de informação. Equilíbrio geral com trocas e economia do bem-estar. Ótimo de Pareto. Caixa de Edgeworth. Curva de contrato. Primeiro e segundo teoremas do bem-estar.

Economia do setor público. O Estado e as funções econômicas governamentais. Papel do Governo na economia. Estabilização, crescimento e redistribuição. As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. Estado regulador e produtor. Formas de financiamento dos gastos públicos. Tributação. Classificação dos tributos. Princípios teóricos da tributação. Propriedades ideais dos diferentes tipos de tributos. Comparação entre tributos sobre renda, patrimônio e bens e serviços. Imposto sobre valor agregado. Estrutura tributária brasileira. Gastos públicos e política fiscal. Evolução da participação do setor público na atividade econômica. Dívida, déficit público e regras fiscais. Necessidades de financiamento do setor público (NSFP). Resultados nominal, operacional e primário. Dívida pública sob diferentes óticas. Efeitos econômicos da dívida pública. Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira. Sustentabilidade do endividamento público.

Administração Financeira e Orçamentária. Orçamento público: conceitos e princípios orçamentários. Evolução conceitual do orçamento público. Orçamento-Programa: fundamentos e técnicas. Orçamento público no Brasil: Títulos I, IV, V e VI da Lei nº 4.320/1964. Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). Leis de Créditos Adicionais. Emendas parlamentares ao Orçamento. Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, estrutura, base legal e conteúdo, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza e classificações adicionais previstas no Manual Técnico de Orçamento (MTO). Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes e classificações adicionais previstas no Manual Técnico de Orçamento (MTO). Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, conceitos, planejamento, renúncia de receitas, geração de despesas, transferências voluntárias, destinação de recursos para o setor privado, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal.

ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO - ENGENHARIA CIVIL

Projeto, planejamento e controle de obras: Estudo de viabilidade: técnica, físico-financeira e econômica. Código de obras. Projetos de obras civis: arquitetônico, fundações, estruturais (concreto, aço e madeira), instalações elétricas e hidrossanitárias, projetos complementares (elevadores, ventilação, exaustão, climatização, prevenção contra incêndio). Orçamentação de projetos e obras: Levantamento

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

de quantidades. Formação do preço de venda. Composição de custos unitários. Produção de equipes mecânicas. Custos horários e equipamentos. Custos diretos e indiretos. Despesas indiretas, tributos, lucro e BDI (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Encargos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Plano de trabalho. Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO): metodologia e conceitos, produtividade, equipamentos, insumos e composições. Sistema de Custos SINAPI: metodologia, conceitos, insumos, composições, fichas de especificação e cadernos técnicos. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021 e enquanto vigente Lei Federal nº 8.666/1993). Conceitos e aplicações; tipos de licitação; modalidades de licitação e limites; publicidade; habilitação na licitação; inexigibilidade; dispensa; inexecução e superfaturamento; desclassificação; alienações; Sistema de Registro de Preços; disposições básicas, formalização, alteração e execução dos contratos. Controle de obras: histograma de mão de obra, histograma de materiais, diagramas de GANTT, PERT/CPM, NEOPERT, curva S e curva ABC de serviços e de insumos. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (licitações, editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. Estruturas e Pontes: análise de estabilidade, estruturas metálicas, estruturas de madeira, concreto armado e protendido. Teoria das estruturas de concreto, de madeira e metálicas (edificações, pontes, torres, galpões e coberturas). Resistência dos materiais. Deformações e análise de tensões; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem; esforços em uma seção (esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor); diagrama de esforços solicitantes; estruturas isostáticas e hiperestáticas. Fundações e obras de terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, estabilidade de taludes, exploração do subsolo, sondagem, barragens de terra, fundações superficiais e profundas (viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, hidrologia e saneamento básico: hidrostática; forças da água sobre superfícies; hidrodinâmica; escoamento em superfície livre (canais) e em condutos forçados; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico e balanço hídrico; precipitação; escoamento superficial e bacia hidrográfica; hidrograma unitário; hidrogramas; infiltração e águas subterrâneas; previsão e controle de cheias e enchentes; regularização de vazões; medição de vazões e curva chave; transportes de sedimentos; abastecimento de água; população, consumo e alcance do projeto; captação de água de chuva, de águas superficiais e subterrâneas; adução; reservatório de distribuição; estações elevatórias; padrões de potabilidade e tratamento de água; sistemas de esgotamento sanitário; redes de esgotos, emissários e sifão invertido; padrões de lançamento em corpos d'água; tratamentos de esgotos e águas residuais (ETE's e seus principais reatores de tratamento, níveis de tratamento, lagoas de estabilização, filtros biológicos, UASB, lodos ativados, fossas sépticas, reatores de pós-tratamento de efluentes de fossas sépticas); instalações prediais de esgoto e água; sistemas de drenagem pluvial; obras de defesa contra inundação e de macrodrenagem (reservatórios de cheias, bacias de retenção e retenção, alargamento de calhas fluviais, canalização de cursos d'água, construção de diques marginais com polders, reflorestamento da bacia hidrográfica); aspectos construtivos; operação e manutenção; medidas não estruturais e estruturais (intensivas e extensivas) de controle de cheias; limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos); noções de epidemiologia e saneamento; Indicadores de controle e vigilância do meio; Lei Federal nº 11.445/2017 (Lei do Saneamento Básico); Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Materiais de construção e tecnologia das construções (especificações e controle): madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, materiais betuminosos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, aditivos,

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios. Processos construtivos: preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (edificações, torres, galpões e coberturas), alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações (elétrica, água fria, quente, drenagem, esgoto e gás), pintura e limpeza da obra. Infraestrutura viária (rodovias, ferrovias e metrovias): fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico (cálculo de volumes, métodos de compensação de corte e aterro), estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens), projeto de pavimento (tipos e dimensionamento de pavimentos rígidos e flexíveis; tipos e dimensionamento de lastro, trilho, dormentes e bitolas), projeto de drenagem (tipos, dispositivos e funções, cálculos hidrológicos e hidráulicos), meio ambiente (tipos de impacto, licenciamento, avaliação e controle dos impactos), sinalização (tipos e funções) e obras complementares (tipos e funções). Projetos de obras de arte especiais e de obras de arte correntes (tipos, funções e dimensionamento). Topografia, Desapropriação; manutenção e patologia das obras de estradas e pavimentação; especificações de serviços; terraplanagem (corte, aterros, bota-fora etc.); pavimentação; reforço do subleito; sub-base; base; revestimento asfáltico e revestimento de concreto; drenagem e obras de arte especiais; principais equipamentos utilizados; sistemas e métodos viários; operação; tráfego; serviços de transporte; técnica e economia dos transportes; trânsito; sinalização; logística e iluminação pública. Noções de computação gráfica: CAD, Excel e programas computacionais usuais para projetos de engenharia; método BIM (conceitos, ferramentas e implantação); acessibilidade em edificações e vias urbanas; condições e meio ambiente de trabalho na indústria da Construção; Norma NR 018; responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis referentes aos artigos 121 e 132 do Código Penal; avaliação de imóveis urbanos; perícia e elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais.

ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO - ENGENHARIA ELÉTRICA

Circuitos elétricos. Leis de Kirchhoff. Teoremas de circuitos. Métodos de análise nodal e de malhas. Solução de circuitos de primeira e segunda ordem em CC e CA. Sistemas trifásicos equilibrados. Potência em sistemas trifásicos equilibrados. Sistemas trifásicos desequilibrados. Transformadores monofásicos e trifásicos. Instalações elétricas de baixa tensão (ABNT NBR 5410). Aterramento e equipotencialização. Planejamento da instalação. Projeto de linhas elétricas. Dimensionamento de circuitos. Proteção contra choque elétrico, sobrecorrente e sobretensão. Harmônicas. Manutenção de instalações em BT. Luminotécnica. Subestações em média tensão. Proteção de subestações aéreas e abrigadas. Coordenação e seletividade. Projeto de transformadores de corrente e de proteção. Manutenção de equipamentos. Análise de sistemas elétricos de potência. Representação de sistemas em pu. Componentes simétricas. Falhas simétricas e assimétricas. Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas (ABNT NBR 5419). Princípios gerais. Gerenciamentos de riscos. Danos físicos a estruturas e perigos à vida. Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura. Engenharia de manutenção. Conceitos básicos de manutenção. Manutenção corretiva, preventiva, preditiva e detectiva. Indicadores de manutenção. Paradas para manutenção. Gestão de ativos. Fontes de alimentação ininterrupta (UPS). Topologias de UPS. Tipos de baterias. Projeto de banco de baterias. Minigeração solar fotovoltaica. NBR 16690 – Instalações elétricas de arranjos fotovoltaicos – Requisitos de projeto. Resolução ANEEL/2012. Eficiência Energética. Noções da NBR 16819:2020 – Instalações elétricas de baixa tensão – Eficiência energética. Correção de fator de potência. Sistemas de iluminação. Segurança em instalações e serviços em eletricidade (NR 10). Prevenção e combate a incêndios. Incêndios. Proteção e prevenção. Física e química do fogo. O comportamento do fogo e a integridade estrutural. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas e equipamentos para o combate de incêndios. Licitações e Contratos administrativos. Leis Federais nº 10.520/2002,

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

8.666/1993 e 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019. Conceitos e aplicações. Modalidade de licitação, limites, publicidade, convite, tomada de preços, concorrência. Habilitação na licitação. Tipos de licitação. Contratos administrativos. Fiscalização e gerenciamento: acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos.

ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO - ENGENHARIA MECÂNICA

Mecânica dos sólidos. Estática e dinâmica dos corpos rígidos. Dinâmica das máquinas. Mecanismos. Mecânica dos materiais. Mecânica dos fluidos. Hidrostática. Hidrodinâmica. Termociências. Termodinâmica. Transferência de calor. Materiais e processos de fabricação. Materiais de construção mecânica. Metrologia. Instrumentação. Processos de fabricação. Sistemas mecânicos. Metodologia de projeto e dimensionamento de componentes de máquinas, fator de segurança e confiabilidade. Funcionamento e dimensionamento dos principais elementos de máquinas: engrenagens, eixos e árvores, mancais de escorregamento e de rolamento, junções parafusadas, rebitas e soldadas, molas mecânicas, freios e embreagens, transmissões por cabos, correias e correntes. Operação e projeto de máquinas de elevação e transporte: elevadores, monta-cargas, plataformas, escadas e esteiras rolantes, equipamentos específicos para portadores de necessidades especiais. Sistemas fluidomecânicos. Máquinas de fluxo. Sistemas hidráulicos e pneumáticos. Sistemas termomecânicos. Turbinas a vapor: elementos construtivos, classificação, tipos e características, ciclos de funcionamento, equações fundamentais, perdas, potências e rendimentos. Motores de combustão interna. Compressores. Sistemas de refrigeração. Ventilação e ar-condicionado. Manutenção. Conceitos básicos da manutenção, gestão estratégica da manutenção. Terotecnologia. Tipos de manutenção: corretiva, preventiva, preditiva, detectiva. Engenharia de manutenção. Formas de organização dos serviços de manutenção nas empresas. Controle da manutenção. Manutenibilidade e disponibilidade. RCM – manutenção centrada na confiabilidade: confiabilidade, conceitos de função, falha, falha funcional e modo de falha, a curva da banheira, FMEA – análise de modos de falhas, RCFA – análise das causas raízes de falha. Métodos de manutenção: o programa 5S, TPM – manutenção produtiva total, polivalência ou multiespecialização. Qualidade total na manutenção: conceitos, critérios de desempenho, normas ISO série 9000. Eletrotécnica: Princípios de funcionamento de geradores e motores elétricos. Quadros de comando, controle e proteção. Segurança do trabalho. Engenharia de segurança do trabalho: higiene do trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas técnicas – NRs, ergonomia. Portaria Interministerial nº 372/2005. Portaria Interministerial nº 10/2013. Portaria Interministerial nº 170/2010.

ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO - FARMÁCIA

Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacotécnica: formas farmacêuticas sólidas e líquidas de administração oral, parenteral, retal, tópica, oftálmica e vaginal. Manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais Princípios de farmacocinética e farmacodinâmica: Princípios e mecanismos de atuação de fármacos e mediadores químicos. Absorção, distribuição, metabolismo e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e no sistema nervoso periférico: parassimpaticomiméticos; parassimpatolíticos; simpaticomiméticos; simpaticolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes e ansiolíticos; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacoides

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

e antagonistas; anti-inflamatórios não esteroidais; anti-inflamatórios esteroidais. Farmacologia: interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações medicamentosas e incompatibilidade medicamentosas. Mecanismo de atuação de antimicrobianos, anti-inflamatórios, antineoplásicos, antivirais e medicamentos controlados. Fundamentos da dispensação de medicamentos: doses e vias de administração. Noções básicas de toxicologia e toxicologia de medicamentos. Farmacoepidemiologia: ensaios clínicos de fase I a IV. Ciclos da assistência farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos. Legislação farmacêutica: Lei Federal nº 10.669 de 14/05/2003, altera Lei Federal nº 6.360/1976; Lei Federal nº 5.991/1973 atualizada, Decreto nº 74.170/1974 atualizado e suas atualizações, Lei nº 13.021/2014 e suas atualizações, Lei Federal nº 6.437/1977 atualizada, Portaria SVS/MS nº 344/1998 atualizada, Resolução RDC nº 67/2007 e suas atualizações. Código de Ética Farmacêutico: Resolução nº 596 de 21/02/2014, Resolução nº 711 de 30/07/2021; Portaria nº 2.346/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica Princípios básicos para controle de estoque: avaliação, previsão, custo e níveis de estoque. Implantação da Farmacovigilância e Hemovigilância segundo legislação ANVISA. Biossegurança em Hemoterapia: RDC ANVISA nº 34 de 11/06/2014, Portaria MS nº 158 de 04/02/2016; Guia para Uso de Hemocomponentes, MS 2015^{2ª}. Edição. Controle de qualidade de medicamentos biológicos. Planejamento estratégico. Logística. Padronização de procedimentos. Gestão de fornecedores.

ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO - SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL

O processo de trabalho do Serviço Social no campo sociojurídico: funções, atribuições, estratégias, instrumentalidade, possibilidades e limites; As abordagens individuais e grupais: fundamentos e instrumentos (estudo social, relatório social, parecer social e laudo social). A perícia social: objetivos, metodologia, laudo e parecer. Trabalho e Serviço Social: na contemporaneidade, no redimensionamento da profissão, nas mudanças no mercado profissional e nos rumos ético-políticos. O Serviço Social e a intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade e configurações contemporâneas; Perspectivas jurídicas da família; Violência Intrafamiliar. Mediação e Serviço Social. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. O Projeto ético-político do Serviço Social e as competências profissionais preconizadas pelo Conselho Federal de Serviço Social; Sistema de proteção social e o papel das políticas públicas no âmbito de intervenção e operacionalização do Serviço Social; Aspectos conceituais, organização e operacionalização das políticas sociais públicas (Seguridade Social), Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Política Nacional de Saúde; As políticas sociais e legislação voltadas para segmentos específicos – infância e juventude, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas, afro-brasileiros, população de rua; A questão social no Brasil; Particularidades da formação histórica brasileira e questão social; Serviço Social e as respostas políticas-institucionais à questão social.

ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO - SAÚDE – PSICOLOGIA

Código de Ética Profissional e Resoluções do CFP: nº 001/1999, 018/2002, 10/2005, 01/2009, 05/2010, 09/2018, 06/2019. Nota Técnica CFP nº 1/2022. Resolução nº 13, de 15/06/2022. Psicodiagnóstico: conceituação e objetivos; avaliação psicológica; entrevista psicológica; elaboração de laudos e outros documentos. Entrevista clínica: modalidades e objetivos, responsabilidades e competências do entrevistador. Técnicas de Entrevista, Avaliação e Intervenção Psicológica. Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no desenvolvimento da personalidade. O indivíduo e o grupo. As transformações da família. Subjetividade e constituição do sujeito. Teorias do Desenvolvimento

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Humano e Ciclos de Vida. Aspectos psicossociais do envelhecimento. Aspectos psicossociais das vivências de pessoas com deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Teorias e técnicas psicoterápicas: conceitos básicos. Psicanálise; Terapia Cognitivo-Comportamental; Psicodrama, Terapias de apoio, Terapias de família, Terapias de grupo. Psicoterapia breve e intervenção em crises. Teorias de Gênero. Fundamentos de Psicopatologia Geral. O sofrimento mental e suas implicações individuais, familiares e sociais. Avaliação do paciente e funções psíquicas; natureza e psicodinâmica dos transtornos mentais e comportamentais; os mecanismos de defesa. Diagnóstico diferencial; álcool, tabagismo, outras drogas, dependência química e redução de danos. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. Saúde Mental e Trabalho. Mediação de Conflitos.

ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – BANCO DE DADOS

Fundamentos da computação: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software). Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; aritmética computacional. Processamento paralelo e distribuído. Pipeline. Multiprocessamento simétrico e assimétrico. Componentes e arquiteturas de processadores; conjuntos de instrução. Hierarquia de memória. Interface entre processadores e periféricos. Sistemas Operacionais: Fundamentos dos sistemas operacionais: Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation). Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual, e paginação. Sistemas de entrada e saída: estruturas de armazenamento secundário e terciário, análise de desempenho e confiabilidade. Noções sobre os sistemas operacionais Linux, Windows 10 e superiores, e Windows Server 2019 e superiores. Fundamentos do sistema gerenciador de banco de dados: Instalação, administração e configuração. Esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, triggers, stored procedures. Projeto de banco de dados: Ferramentas de modelagem de dados. Modelo conceitual. Tipos de bancos de dados. Modelo relacional. Modelo Entidade-Relacionamento. Projeto lógico. Projeto físico e particionamento de tabelas. Normalização de dados (primeira, segunda e terceira formas normais). Bases de dados de apoio à decisão. Documentação de banco de dados. Dicionário de dados. Avaliação da aquisição de SGBDs. Dimensionamento de equipamentos servidores de banco de dados. Administração do banco de dados: Conhecimentos avançados e administração de SGBDs MySQL 8 e SQL Server 2019; Gerência de Transações (controle de proteção, integridade, concorrência e bloqueio de transações). Controle de acesso e atribuição de privilégios. Definição de STORAGE de tabelas e índices. Dimensionamento e criação de banco de dados. Instalação, configuração e implementação de ambientes de alta disponibilidade. Instalação de correções no SGBD (Patch) criação de rotinas de carga e conversão de dados. Implementação e administração de rotinas de backup/restore. Criação de rotinas de cargas e conversão de dados. Monitoração e otimização de desempenho. Análise de infraestrutura/Capacity-planning: infraestrutura de TI (Hardware, Rede, Sistemas Operacionais). Análise e promoção de ajustes nas estruturas de dados. Linguagem SQL-ANSI e PL-SQL: subconjunto da linguagem (DML, DDL, DCL, DTL). Procedures, views, triggers e functions. Projetos de tuning e performance aplicacional (SQL e PLSQL). Scripts básicos e avançados (Shell script). Elaboração de procedimentos SQL e Package. Segurança lógica do banco de dados: Triggers, procedimentos armazenados ("stored procedures"), visões ("views"); uso de redundância controlada de dados. Sistemas de apoio à decisão: Business Intelligence: ETL, Data Warehouse, OLAP, Big Data e Data Mining. Políticas de uso dos ambientes de banco de dados: Definição de regras para nomenclatura dos dados armazenados e regras para o ciclo de vida dos dados armazenados. Segurança física do banco de dados: Validação de acesso. Atribuição de privilégios. Conexão,

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

navegação entre menus e número de processos simultâneos em sistemas cliente-servidor. Políticas de replicação de dados: Estabelecimento de parâmetros do sistema de gerenciamento do banco de dados (Data Base Management System- DBMS); Replicação de tabelas. Gerenciamento de serviços: ITIL v.4.

ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Fundamentos da computação: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software). Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; aritmética computacional. Processamento paralelo e distribuído. Pipeline. Multiprocessamento simétrico e assimétrico. Componentes e arquiteturas de processadores; conjuntos de instrução. Hierarquia de memória. Interface entre processadores e periféricos. Sistemas Operacionais: Fundamentos dos sistemas operacionais: Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation). Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual, e paginação. Sistemas de entrada e saída: estruturas de armazenamento secundário e terciário, análise de desempenho e confiabilidade. Noções sobre os sistemas operacionais Ubuntu, Windows 10 e superiores, e Windows Server 2019 e superiores. Conceitos de Virtualização, máquinas virtuais, containers e DOCKER. Acessibilidade e engenharia de usabilidade: Engenharia de usabilidade: conceitos básicos. Arquitetura da informação: conceitos básicos. Conceitos de usabilidade, comunicabilidade, acessibilidade e navegabilidade. Análise de requisitos de usabilidade. Teste de usabilidade. Concepção, projeto e implementação de interfaces. Projeto de telas e relatórios. Wireframes; Recomendações de acessibilidade para a construção e adaptação de conteúdos do governo brasileiro na internet, conforme Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 atualizado. Modelo de acessibilidade proposto pelo Governo Eletrônico Brasileiro (e-MAG). Cartilha técnica proposta pelo Governo Eletrônico Brasileiro. Cartilha de usabilidade para Sítios e Portais do Governo Federal - Projeto Padrões Brasil e-Gov. técnicos para implementação da acessibilidade em HTML (W3C/WAI) e Governo Eletrônico. Fundamentos de programação: Lógica de programação (operadores e expressões; estruturas de controle, seleção, repetição e desvio). Estruturas de dados (listas, pilhas, filas, árvores; métodos de ordenação, pesquisa e hashing). Análise de algoritmos e custo computacional (notação Big-O). Paradigmas de programação (programação orientada a objetos e programação funcional). Compiladores e interpretadores. Linguagens e ambientes de programação: Java e PHP. Spring Framework (Spring Boot, Spring MVC, Spring Data JPA, Spring Data Envers) Java EE (JSP/Servlets, JPA, JDBC Web Services JAX-RS 2.X) Testes de software. Testes de unitários com JUnit, Spook e Mockito. Testes de Integração. Testes Funcionais. Metodologia de desenvolvimento como TDD e BDD. Programação para Dispositivos móveis: Android, IOS. Integração contínua com GitLab CI, Docker Compose, Gradle e NPM. Desenvolvimento de sistemas Web: HTML, CSS3, jQuery, Web Services REST, JavaScript, Angular 1.x, React. Arquitetura de aplicações para ambiente web e portais corporativos: Conceitos básicos: colaboração, personalização, gestão do conhecimento, gestão de conteúdo e taxonomia. XSS e portlets Servidor de aplicações. Servidor Web. Ambientes internet, extranet, intranet e Portal - finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços. Arquitetura de software: Padrões de projeto ("Java Enterprise Patterns", Gof ("Gang of Four") e POSA ("Pattern-Oriented Software Architecture"), Refatoração e Clean Code. Arquitetura 3 camadas. Padrão MVC. Soluções de Integração: Service- Oriented Architecture - SOA, REST e Web Services. Descoberta de serviços com Eureka. Balanceamento de carga e proxy reverso com NGINX. Gerenciamento de micros serviços utilizando Docker Swarm. Configuration Management utilizando Ansible. Engenharia de software: Princípios. Ciclo de vida de software (Requisitos, Análise, Projeto,

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Testes e Implementação). Ferramentas CASE. Análise e projeto orientado a objetos com UML. Processos de software (Norma ABNT NBR ISO/IEC 12207:2009). Métricas e estimativas de software. Métricas de sistema, de projeto, de implementação e de resultados. Análise por Pontos de Função - APF. Testes de software. Metodologias ágeis: SCRUM, XP, FDD, MDA e MDD. Qualidade de software: CMMI 2.0 e MPS.BR. Modelagem de processos de negócio: Conceitos básicos. Identificação e delimitação de processos de negócio. BPMN. Modelagem de processos em UML: notação, artefatos e atividades. Banco de dados: Fundamentos: finalidades, níveis de abstração, modelagem de dados: modelo conceitual, lógico e físico. Modelo Entidade-Relacionamento. Normalização. Linguagens SQL e PL-SQL. Gerenciamento de projetos: PMBOK 6ª edição: Conceitos, estrutura e objetivos; ciclo de vida de projeto e de produto; processos, grupos de processo e áreas de conhecimento. Gerenciamento de serviços: ITIL v.4.

ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INFRAESTRUTURA E REDES

Fundamentos de Computação: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software). Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; aritmética computacional. Processamento paralelo e distribuído. Pipeline. Multiprocessamento simétrico e assimétrico. Componentes e arquiteturas de processadores; conjuntos de instrução. Hierarquia de memória. Interface entre processadores e periféricos. Sistemas Operacionais: Fundamentos de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation). Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual, e paginação. Sistemas de entrada e saída: estruturas de armazenamento secundário e terciário, análise de desempenho e confiabilidade; Virtualização (Hyper-V e VMware). Ambiente Linux (Ubuntu) e Windows (10 e superiores e Server 2019 e superiores): instalação, configuração e manipulação de recursos. Gerenciamento de sistemas de arquivos CIFS e NFS. Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso (LDAP, Active Directory). Armazenamento de dados: Conceitos de Storage Area Networks — SAN, Network Attached Storage — NAS, DAS - Direct Attached Storage e SDS — Software Defined Storage, Fibre Channel — FC: protocolo Fibre Channel Protocol — FCP, camadas e topologias padrão; Redundant Array of Independent Disks - RAID: principais níveis; políticas de backup; tipos de backup (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas. Redes de computadores: Tipos e meios de transmissão. Técnicas de circuitos; Pacotes e células. Tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN, WAN, VLAN, WLAN e PAN). Características dos principais protocolos de comunicação. Topologias. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches e roteadores). Modelo de referência OSI. Características dos protocolos de controle de looping em Ethernet EAPS, Spanning Tree — IEEE 802.1d e Rapid Spanning Tree — IEEE 802.1w. Arquitetura TCP/IP: protocolos IPv4 e IPv6, segmentação e endereçamento, serviço DNS e entidades de registros. Protocolos TCP, UDP, IPSec, ARP, SSH, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, DNS, DHCP, POP e IMAP. Conceitos do Multi Protocol Label Switching - MPLS. Conceitos dos protocolos de roteamento OSPF e BGP. Cabeamento estruturado categorias 3, 5, 5e, 6 e 6a, de acordo com a ABNT NBR 14565:2013. Fibras ópticas (monomodo e multimodo). Padrões: IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q/p, IEEE 802.1w, IEEE 802.1s, IEEE 802.1X, IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE802.3ae, IEEE802.3af. Redes sem fio (Wireless): padrões IEEE 802.11b/g/n. Gateways de aplicação. Serviços de rede: Princípios e protocolos dos seguintes serviços: e-mail, DNS, DHCP, Web Proxy. Principais Servidores de Aplicação (JBoss, Apache HTTP Server, IIS): administração e configuração. Análise de desempenho da rede. Gerenciamento de usuários. Configuração, administração e logs de serviços.

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Gerenciamento de redes de computadores: Conceitos, protocolo SNMP, agentes e gerentes, MIBs, gerenciamento de dispositivos de rede, servidores e aplicações. Administração e gerência de redes de computadores. Tipos de serviço, níveis de serviço e Qualidade de Serviço (QoS). Métricas de desempenho em redes de computadores. Métodos de avaliação desempenho de redes. RFC 2889; RFC 2544; Voz sobre IP (VoIP) e videoconferência: conceitos, arquiteturas e protocolos (SIP, H.323). Segurança da informação: Confidencialidade, disponibilidade, integridade, irretratabilidade. Criptografia simétrica e assimétrica: conceitos básicos, aplicações e principais algoritmos. Certificação e assinatura digital: conceitos e aplicações. Hashes criptográficos. Segurança de Rede: Conceitos básicos. Sistemas de proteção (firewall, IPS, IDS, WAF, UTM, DMZ, Proxy, NAC, VLANs, Antivírus e Antispam). Monitoramento de tráfego. Sniffer de rede. Tráfego de dados de serviços e programas usados na internet. Segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2. VPN; VPN-SSL. Interpretação de pacotes. Ataques e ameaças na internet e em redes sem fio (phishingscam, spoofing, DoS, flood). Códigos maliciosos (vírus, worm, cavalo de troia, spyware, adware, keyloggers, backdoors, rootkits e ransomware). Ataques de negação de serviço (Denial of Service - DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service - DDoS). Criptografia assimétrica. Criptografia simétrica. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Hashes criptográficos. Controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria; controle de acesso baseado em papéis (Role Based Access Control — RBAC); autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); single sign-on. Comunicação segura com Secure Sockets Layer - SSL e Transport Layer Security - TLS. Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e atualizações; Gerenciamento de serviços: ITIL v.4.

ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Fundamentos da computação: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software). Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; aritmética computacional. Processamento paralelo e distribuído. Pipeline. Multiprocessamento simétrico e assimétrico. Componentes e arquiteturas de processadores; conjuntos de instrução. Hierarquia de memória. Interface entre processadores e periféricos. Sistemas operacionais: Fundamentos de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation). Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual, e paginação. Sistemas de entrada e saída: estruturas de armazenamento secundário e terciário, análise de desempenho e confiabilidade; noções de virtualização. Noções sobre os sistemas operacionais Ubuntu, Windows 10 e superiores, e Windows Server 2019 e superiores. Gerenciamento de sistemas de arquivos CIFS e NFS. Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso (LDAP, Active Directory). Armazenamento de dados: Redundant Array of Independent Disks — RAID: principais níveis; políticas de backup, tipos de backup (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas. Sistemas de segurança de rede: Análise de vulnerabilidades. Sistemas de proteção (IDS, IPS, firewall, WAF, UTM, SIEM, Filtro de URL, DMZ, Proxy, NAC, VLANs, Antivírus e Antispam). Arquiteturas de firewalls. Monitoramento de tráfego. Sniffer de rede. Segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2. VPN; VPN-SSL. RADIUS. Interpretação de pacotes. Segurança da informação: Confidencialidade, disponibilidade, integridade, irretratabilidade. Criptografia simétrica e assimétrica: conceitos básicos, aplicações e principais algoritmos. Certificação e assinatura digital: conceitos e aplicações. Hashes criptográficos. Análise e gestão de riscos. Análise de malware. Auditoria e forense computacional. Legislação específica para crimes eletrônicos; Lei nº 12.965/2014 - Marco Civil da Internet. Lei nº 13709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Classificação e controle dos

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ativos de informação. Controles de acesso físico e lógico. Controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria; Controle de acesso baseado em papéis (Role Based Access Control — RBAC); autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); Single sign-on. Plano de Continuidade de Negócio (plano de contingência, de recuperação de desastres, de gerenciamento de crises. Política de Segurança da Informação. Avaliação de Segurança de Aplicações. Conceitos e implementação de backup e recuperação de dados. Tratamento de incidentes e problemas. Ataques e ameaças na internet e em redes sem fio (phishing/scam, spoofing, DoS, DDoS, flood). Identificação de tipos de códigos maliciosos: vírus e outros malware (cavalos de troia, adware, spyware, backdoors, keyloggers, worms, bots, botnets, rootkits, phishing, ransomware). Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, pessoas e ambiente físico. Principais vulnerabilidades em aplicações Web; Testes de Intrusão. Comunicação segura com Secure Sockets Layer - SSL e Transport Layer Security — TLS. CIS Controls v8. OWASP Top 10. Normas: ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022; ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022; ABNT NBR ISO/IEC 27005:2019. Gestão e Governança: COBIT 5 e ITIL v4. Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e atualizações.

ÁREA JURÍDICA - PROCESSUAL

Direito Constitucional. Constituição (conceitos, classificação e supremacia); interpretação do texto constitucional; princípios constitucionais; direitos e garantias fundamentais; organização político-administrativa e competências dos entes federados; Administração Pública: disposições gerais e servidores públicos; os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, a Defensoria Pública e as demais funções essenciais à justiça; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; controle de constitucionalidade; ordem econômica e financeira. Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

Direito Administrativo. Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Direito administrativo: conceito, fontes e princípios. Atos Administrativos. Poderes administrativos. Administração Direta e Indireta. Órgãos Públicos. Licitações. Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e 14.133/2021. Sanções administrativas, crimes e penas previstos na Lei nº 8.666/93. Contratos Administrativos. Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Parcerias Voluntárias: Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015. Lei nº 13.800/2019. Processo administrativo. Agentes Públicos. Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar nº 10.098/94). Regulamento do Regime Jurídico Único (Decreto nº 35.424/94). Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. Bens públicos. Serviços Públicos. Domínio Público. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração Pública. Mandado de Segurança. Improbidade Administrativa. (Lei nº 8.429/92 e Lei nº 14.230/2021). Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção. Legislação institucional: Processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito. Prerrogativas e garantias dos Defensores Públicos relacionadas ao processo civil e penal. Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública, Lei Complementar nº 9.230/1991 (Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul). Estatuto dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar nº 11.795/2002). Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais. A Defensoria Pública na Constituição Federal de 1988. Emenda Constitucional nº 45/2004. Requerimento de gratuidade de justiça, indeferimento, recurso aplicáveis. Efeito suspensivo. Curador Especial.

Direito Civil. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. As fontes do direito. A norma jurídica. Estrutura, características e classificação das normas. Interpretação e integração das normas. Vigência e eficácia da norma. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Pessoa natural. Personalidade,

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

capacidade, direitos da personalidade, ausência. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos autorais (Lei nº 9.610/1998). Lei de transplantes (Lei nº 9.434/1997). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Pessoas jurídicas. Domicílio. Os bens. Patrimônio. Classificação dos bens. Fato jurídico. Negócio jurídico. Prova. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Prescrição e decadência. Obrigações: características, espécies, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento. “Lei da Usura” (Decreto nº 22.626/1933). Contratos: disposições gerais, extinção. Espécies de contratos regulados no Código Civil. Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/1991). Atos unilaterais: promessa de recompensa, gestão de negócios, enriquecimento sem causa e pagamento indevido. Responsabilidade Civil. Obrigação de indenizar e indenização. Preferências e privilégios creditórios. Posse: conceito, classificação, aquisição, efeitos e perda. Direitos reais: propriedade, superfície, servidões, usufruto, uso, habitação, direito do promitente comprador. Direitos reais de garantia. Direito de laje. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/1979). Alienação fiduciária de bens móveis (Decreto-Lei nº 911/1969). Alienação fiduciária de bens imóveis (Lei nº 9.514/1997). Patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário (Lei nº 10.931/2004). Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/1964). Parcelamento do Solo. Usucapião. Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973): finalidade, efeitos do registro público. Direito de família. Direito pessoal: casamento e relações de parentesco. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada. Investigação de paternidade (Lei nº 8.560/1992). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Direito patrimonial: regime de bens entre os cônjuges, usufruto e administração dos bens de filhos menores, alimentos e bem de família. Lei de alimentos (Lei nº 5.478/1968). Alimentos gravídicos (Lei nº 11.804/2008). Bem de família legal (Lei nº 8.009/1990). União Estável. Concubinato. Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019). Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (Lei nº 14.010/2020). Direito do consumidor: Proteção constitucional e Código de Defesa do Consumidor.

Direito Processual Civil. Jurisdição. Princípios, espécies e características. Órgãos auxiliares da Justiça. O juiz. Competência. Critérios de fixação e causas de modificação; Conexão e continência. Prevenção. Ação. Teoria Geral da Ação. Elementos da ação. Concurso e cumulação de ações; Processo. Princípios processuais constitucionais. Normas fundamentais do Processo Civil. Boa-fé, eficiência e colaboração processual. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Incompetência absoluta e relativa. Atos Processuais (forma, lugar e tempo). Prazos. Preclusões; Meios adequados de resolução de conflitos. Conciliação e mediação. Respostas do réu. Sujeitos do processo. Partes. Capacidade processual. Deveres processuais e responsabilidade. Litigância de má-fé e atos atentatórios à dignidade da justiça. Despesas processuais, honorários de sucumbência, multas e gratuidade da justiça. Sucessão processual. Substituição processual. Curador especial. Procuradores. Litisconsórcio. Modalidades. Intervenção de terceiros. Modalidades. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus Curiae. Suspeição e impedimento. Tutelas provisórias. Tutelas de urgência. Tutela cautelar e tutela antecipada: cabimento, fungibilidade, momento, requisitos, procedimentos. Estabilização da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Tutela inibitória e tutela de remoção do ilícito. Tutela de evidência: cabimento, requisitos, procedimentos. Procedimento comum. Formação, suspensão e extinção do Processo. Elementos da demanda. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta: conceito, espécies. Contestação. Reconvenção. Revelia. Providências preliminares e do saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Extinção do processo. Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito. Saneamento e organização do processo. Teoria geral da prova. Ônus e dever probatório. Distribuição estática e distribuição dinâmica. Inversão. Prova ilícita. Provas em espécie. Sentença e coisa julgada; Vícios dos atos processuais e suas consequências. Nulidades

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

processuais; Procedimentos especiais no CPC. Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009). Mandado de Injunção (Lei nº 13.300/2016). Ação Civil Pública (Lei 7.347/1985). Ação Popular (Lei nº 4.717/1965). Ação de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Suspensão da execução das medidas liminares e das sentenças proferidas contra o Poder Público (Lei nº 8.437/1992). Interdição. Tutela e curatela. Inventário e partilha. Testamentos. Herança jacente; Execução forçada. Processo de execução. Ação executiva. Disposições gerais. Formação, suspensão e extinção do processo de execução. Títulos judiciais e extrajudiciais. Liquidação. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de alimentos. Execução civil de sentença penal. Execução fiscal. Execução coletiva; Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade, de Assunção de Competência e de Resolução de Demandas Repetitivas. Ação Rescisória. Recursos. Teoria Geral dos Recursos. Reexame necessário. Recursos em espécie; Aspectos processuais do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Processo Eletrônico (Lei nº 11.419/2006, e alterações); mediação e autocomposição de conflitos (Lei nº 13.140/2015); alimentos (Lei nº 5.478/1968 e suas alterações e Lei nº 11.804/2008); investigação de paternidade (Lei nº 8.560/1992 e suas alterações); habeas corpus cível; usucapião; Juizados Especiais Estadual e Federal (Lei nº 9.099/1995 e suas alterações e Lei nº 10.259/2001 e suas alterações) e Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei nº 12.153/2009).

Direito Penal. Conceito do Direito Penal. Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Penal. Princípios constitucionais e legais do Direito Penal. Fontes do Direito Penal; Interpretação e integração da Lei Penal. Analogia e Interpretação Analógica; Lei penal no tempo e no espaço; Classificação das Infrações Penais. Conceito de crime. Fato Típico. Conduta. Resultado. Relação de Causalidade. Crime Doloso. Crime Culposos. Crime Preterdoloso; Consumação e Tentativa. Desistência voluntária. Arrependimento eficaz. Arrependimento Posterior. Crime impossível; Ilícitude e suas causas excludentes. Culpabilidade e suas causas excludentes; Concurso de Pessoas; Sanções penais e aplicação da pena. Penas Privativas de Liberdade. Penas Restritivas de Direitos. Pena de Multa. Medidas de Segurança; Concurso de Crimes; Suspensão Condicional da Execução da Pena (“sursis”). Livramento Condicional; Causas Extintivas da Punibilidade; Crimes contra Pessoa; Crimes contra o Patrimônio; Crimes contra a Dignidade Sexual; Crimes contra a Honra; Crimes contra a Fé Pública; Crimes contra a Administração Pública; Crimes contra a Administração da Justiça; Crimes previstos na Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019 e alterações) Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 e alterações); Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e alterações); Crimes previstos na Lei de Tortura (Lei nº 9.455/1997 e alterações); Crimes previstos na Lei de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei 9.613/1998 e alterações); Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento e alterações); Lei nº 11.340/2006 (Lei “Maria da Penha” e alterações); Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas e alterações); Lei nº 12.850/2013 e alterações (Lei que define “Organizações Criminosas”, dispõe sobre a investigação criminal, meios de obtenção de prova etc.); Crimes contra a ordem tributária e econômica, contra o consumidor e as relações de consumo (Lei nº 8.078/1990 e Lei nº 8.137/1990). Jurisprudência e Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

Direito Processual Penal. Sistemas processuais penais. Princípios processuais penais. Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal; Aplicação da lei processual penal no tempo e no espaço. Persecução penal. Inquérito policial e termo circunstanciado e Investigação criminal direta pelo Ministério Público. Arquivamento e desarquivamento de inquérito policial e peças de informação; Ação penal – teoria geral, condições para o regular exercício, classificações, princípios e espécies. Ação penal de iniciativa pública, ação penal de iniciativa privada. Ação penal privada subsidiária da pública. Jurisdição, competência e atribuição. Fixação. Natureza jurídica. Conflitos. Conexão e

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Continência. Foro por prerrogativa de função; Das questões e processos incidentes. Exceções e questões prejudiciais. Prova. Teoria Geral e Admissibilidade da Prova. Meios de prova. Provas em espécie. O regime brasileiro de interceptação telefônica. Organizações criminosas. Investigação criminal e meios de obtenção de prova na Lei nº 12.850/2013; Os atores do processo penal: o juiz, o Ministério Público, o delegado, o jurado, o investigado, o indiciado, o acusado e seu defensor, o ofendido, o assistente de acusação, o querelante, os serventuários e os auxiliares da Justiça. Os peritos e os intérpretes. Impedimentos, suspeições e incompatibilidades; Prisão processual. As espécies de prisão processual. O Sistema constitucional de prisão e liberdade e o sistema de prisão e liberdade do Código de Processo Penal. Medidas cautelares pessoais diversas da prisão (Lei nº 12.403/2011). Prisão domiciliar. Prisão temporária (Lei nº 7.960/1989); Os atos processuais. O tempo, o lugar e a forma dos atos processuais. Os atos de comunicação processual: citação, intimação e notificação. Intimação de sentença. Intimação da pronúncia. A revelia do réu e suas consequências. Sentença Penal. Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Efeitos civis da sentença penal. Princípio da correlação entre a acusação e sentença. Dos processos em espécie. Teoria Geral. Procedimentos comum—ordinário, sumário e sumaríssimo e especiais (Procedimento do Tribunal do Júri e Procedimento dos crimes próprios contra a Administração Pública praticados por funcionários públicos). Procedimentos especiais previstos na legislação extravagante. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/1995 e alterações). Procedimento previsto na Lei nº 11.340/2006 e alterações. Procedimento previsto na Lei nº 11.343/2006 e alterações. Procedimento previsto na Lei nº 12.850/2013 e alterações. Das nulidades; Recursos. Teoria Geral. Recursos em Espécie. Ações autônomas de impugnação (o habeas corpus, a revisão criminal, a reclamação e o mandado de segurança em matéria penal); Execução penal (Lei nº 7.210/1984). Jurisprudência e Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

Tutela Coletiva e Direito da Infância e Juventude. Tutela Coletiva - Direitos meta individuais. Direitos e interesses homogêneos, coletivos e difusos. Legitimados coletivos. Instrumentos extrajudiciais coletivos. Processo coletivo. Integração normativa. Constituição Federal, leis especiais e o Novo Código de Processo Civil; Ação Civil Pública. Tutela Preventiva. Tutela cautelar. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Ação popular. Ação civil pública por ato de improbidade administrativa; Inquérito Civil. Resolução CNMP nº 23/2007 e alterações; Auto composição. Resolução CNMP nº 118/2014. Lei Nacional de Mediação e o Novo Código de Processo Civil. Meios alternativos de composição dos conflitos coletivos; Improbidade administrativa. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013); Tutela Coletiva da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Princípios e Características. Serviços, Programas, Projetos e Benefícios; Tutela Coletiva da Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios. Diretrizes. Gestão do SUS; Tutela Coletiva do Ambiente. Lei Nacional de Saneamento Básico. Lei de Resíduos Sólidos; Tutela Coletiva Urbanística. Estatuto das Cidades. Estatuto da Metrópole. Plano Diretor; Tutela Coletiva do Patrimônio Histórico-cultural: Regime legal para proteção dos bens de natureza material e imaterial de valor histórico, artístico, cultural, turístico, paisagístico, arqueológico e paisagens naturais notáveis; Tutela Coletiva Consumerista. Defesa do contribuinte. Princípios; Tutela Coletiva do Idoso. Critério etário para fixação de direitos. Conceito de Idoso; Tutela Coletiva Especializada. Direito de Pessoas com Deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015. Direito da Infância e Juventude - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990. Conceitos e princípios do Direito da Infância e Juventude. Competência. Procedimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Recursos; Conselho Tutelar e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente. Poder familiar. Guarda, tutela e adoção; Suspensão e destituição do Poder Familiar. Política socioassistencial na infância e adolescência: tipificação nacional dos serviços socioassistenciais (Resolução CNAS nº

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

109/09) e as orientações técnicas para serviços de acolhimento de crianças e adolescentes (Resolução CNAS/CONANDA nº 01/09). Apuração de irregularidade em entidade de atendimento. O Marco Legal da primeira infância: Lei nº 13.257/2016. Lei nº 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018. Lei nº 14.344/2022. Ato infracional. Direitos e garantias do adolescente em conflito com a lei e em cumprimento de medida socioeducativa. Ação Socioeducativa. Crimes e infrações administrativas contra a criança e o adolescente. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Lei nº 12.594/2012).

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Os requisitos e atribuições dos cargos abaixo estão de acordo com a Resolução CSDPE nº 02/2012, que regulamenta a Lei nº 13.821, de 25 de outubro de 2011, fixa atribuições, requisitos de investidura e as condições de desenvolvimento nos Cargos de Analista e Técnico da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.

Cargo	Descrição Sumária
Analista – Área Jurídica – Processual	<p>Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e ao Diretor-Geral em planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas a análise de processos administrativos e judiciais, incluindo o recebimento, análise, processamento e acompanhamento de feitos e a verificação de prazos processuais; a elaboração de pareceres técnicos, despachos e peças ou atos congêneres; a pesquisa e a seleção de legislação, doutrina e jurisprudência; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática, incluindo a alimentação de sistemas específicos; outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p> <p>REQUISITOS:</p> <p>Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.</p> <p>Habilitação legal específica: Curso superior em Ciências Jurídicas e Sociais, em nível de graduação, devidamente reconhecido.</p> <p>Experiência Profissional: Não é necessária.</p> <p>Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário, sendo incompatível o exercício do cargo com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.</p>
Analista – Área de Apoio Especializado – Contabilidade	<p>Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Contabilidade, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições; o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de serviços técnicos contábeis e administrativos vinculados à área contábil; sob orientação da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado, realizar atividades de nível superior que envolva: planejamento, supervisão e coordenação, visando a controlar a aplicação e utilização regular dos recursos e bens públicos nas áreas de gestão de pessoas, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade, compreendendo a avaliação dos resultados alcançados e a análise, registro e perícias contábeis de documentos, demonstrações contábeis, balancetes e balanços; a auditoria de gestão e tomadas de contas das diversas áreas da Defensoria Pública; o planejamento e a elaboração da programação orçamentária e financeira anual, acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira da instituição; a elaboração do plano plurianual interno, a descentralização de créditos, a elaboração de pedidos de créditos adicionais, a elaboração e alteração do quadro de detalhamento da</p>

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

	<p>despesa e a realização de estudos técnicos que produzam alternativas à melhor utilização dos recursos dos órgãos da Defensoria Pública; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p> <p>REQUISITOS:</p> <p>Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.</p> <p>Habilitação legal específica: Curso superior em Ciências Contábeis, em nível de graduação, devidamente reconhecido.</p> <p>Experiência Profissional: Não é necessária.</p> <p>Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.</p>
<p>Analista – Área de Apoio Especializado – Economia</p>	<p>Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Economia, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições; o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de serviços técnicos de economia, orçamento e administrativos vinculados à área de economia; sob orientação da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado, realizar atividades de nível superior de planejamento, supervisão e coordenação, visando controlar a aplicação e utilização regular dos recursos e bens públicos nas áreas de gestão de pessoas, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade, bem como, o planejamento e a elaboração da programação orçamentária e financeira anual, o acompanhamento e o controle da execução orçamentária e financeira da instituição; a elaboração do plano plurianual interno, a descentralização de créditos, a elaboração de pedidos de créditos adicionais, a elaboração e alteração do quadro de detalhamento da despesa e a realização de estudos técnicos que produzam alternativas à melhor utilização dos recursos dos órgãos da Defensoria Pública; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p> <p>REQUISITOS:</p> <p>Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.</p> <p>Habilitação legal específica: Curso superior em Ciências Econômicas, em nível de graduação, devidamente reconhecido.</p> <p>Experiência Profissional: Não é necessária.</p> <p>Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.</p>
<p>Analista – Área Administrativa – Administração</p>	<p>Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Administração; a promoção da gestão estratégica de pessoas, de processos, de recursos materiais e</p>

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

	<p>patrimoniais, de licitações e contratos, orçamento, finanças e contabilidade; o planejamento, desenvolvimento, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas, organização e métodos, e projetos, inclusive voltados à modernização e à qualidade; a realização de pesquisas e o processamento de informações; a elaboração de despachos, pareceres, informações, relatórios, ofícios, dentre outros; sob orientação da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado, realizar atividades de planejamento, supervisão e coordenação, visando controlar a aplicação e utilização regular dos recursos e bens públicos nas áreas de gestão de pessoas, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade, compreendendo a avaliação dos resultados alcançados, bem como, o planejamento e a elaboração da programação orçamentária e financeira anual, acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira da instituição; a elaboração do plano plurianual interno, a descentralização de créditos, a elaboração de pedidos de créditos adicionais, a elaboração e alteração do quadro de detalhamento da despesa e a realização de estudos técnicos que produzam alternativas a melhor utilização dos recursos dos órgãos da Defensoria Pública; a criação, a implantação e a orientação referente a métodos e técnicas de organização e de administração do trabalho, de acordo com as necessidades das repartições da Defensoria Pública; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p> <p>REQUISITOS:</p> <p>Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.</p> <p>Habilitação legal específica: Curso superior em Administração, em nível de graduação, devidamente reconhecido.</p> <p>Experiência Profissional: Não é necessária.</p> <p>Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.</p>
<p>Analista – Área de Apoio Especializado – Arquitetura</p>	<p>Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Arquitetura, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições; o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de projetos ou serviços técnicos administrativos; a assistência ou assessoria na contratação dos serviços, na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; o acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p> <p>REQUISITOS:</p> <p>Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.</p> <p>Habilitação legal específica: Curso superior em Arquitetura, em nível de graduação, devidamente reconhecido.</p> <p>Experiência Profissional: Não é necessária.</p> <p>Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.</p>

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

<p>Analista – Área de Apoio Especializado – Engenharia Civil</p>	<p>Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Civil, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições; o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de projetos ou serviços técnicos administrativos; a assistência ou assessoria na contratação dos serviços, na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; o acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p> <p>REQUISITOS:</p> <p>Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.</p> <p>Habilitação legal específica: Curso superior em Engenharia Civil, em nível de graduação, devidamente reconhecido.</p> <p>Experiência Profissional: Não é necessária.</p> <p>Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.</p>
<p>Analista – Área de Apoio Especializado – Engenharia Elétrica</p>	<p>Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Elétrica, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições; o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de projetos ou serviços técnicos administrativos; a assistência ou assessoria na contratação dos serviços, na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; o acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p> <p>REQUISITOS:</p> <p>Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.</p> <p>Habilitação legal específica: Curso superior em Engenharia Elétrica, em nível de graduação, devidamente reconhecido.</p> <p>Experiência Profissional: Não é necessária.</p> <p>Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.</p>
<p>Analista – Área de Apoio Especializado – Engenharia Mecânica</p>	<p>Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidade e diretorias em processos administrativos e judiciais; a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres,</p>

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

	<p>laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Mecânica, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições; o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de projetos ou serviços técnicos de máquinas, motores e instalações mecânicas (sistema de elevação vertical, climatizadores, motores em geral); a assistência ou assessoria na contratação dos serviços, na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; o acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços em máquinas, motores e instalações mecânicas; observar, em todas as atividades desenvolvidas, o cumprimento da legislação aplicável vigente, em especial as normas Regulamentadores (NR), relativas à saúde e segurança do trabalho; a realização de vistorias, laudos e pareceres de avaliação de máquinas, motores e instalações mecânicas; o apoio administrativo geral, envolvendo digitação, registros, controles administrativos, preenchimento de formulários, atendimento telefônico, distribuição de correspondência e malote, realização de fotocópias, realização de inventários, transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, bem como demais atividades administrativas, quando solicitado pelo superior direto; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, especialmente plataformas para desenho técnico, orçamentação analítica de obras, gerenciamento de projetos e softwares de planilha eletrônica e edição de textos; a alimentação de sistemas de informática específicos; a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto; a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços; o atendimento, esclarecimento de dúvidas e apoio às demais áreas da Defensoria Pública nos temas vinculados à Engenharia Mecânica, buscando a solução de problemas; outras de mesma natureza e grau de complexidade no âmbito da Lei Federal nº 5.194/66 e resoluções do CONFEA e CAU, conforme demanda do superior direto.</p> <p>REQUISITOS:</p> <p>Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.</p> <p>Habilitação legal específica: Curso superior em Engenharia Mecânica, em nível de graduação, devidamente reconhecido.</p> <p>Experiência Profissional: Não é necessária.</p> <p>Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.</p>
<p>Analista – Área de Apoio Especializado – Tecnologia da Informação – Banco de Dados</p>	<p>Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidades e diretorias em processos administrativos e judiciais; a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Informática, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições; atividades que envolvam a elaboração de projetos para criação e manutenção de banco de dados corporativo, planejando seu layout físico e lógico; a instalação, configuração, gerenciamento, monitoramento e ajuste do funcionamento de sistemas gerenciadores de banco de dados; a criação de estratégias de auditoria e melhoria da performance do banco</p>

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

	<p>de dados, realizando a instalação de upgrades, downgrades, patches e releases, incluindo a realização de atividades de backup e restore; o planejamento, coordenação e execução das migrações de dados de sistemas, bem como replicação e atualização de bases de dados em produção para desenvolvimento por meio de importações/exportações de banco de dados; o monitoramento das aplicações, efetuando ajustes de desempenho (tuning) de aplicação e de banco de dados, propondo ajustes de melhorias nos programas e aplicações; o monitoramento da utilização de memória, processador, acesso a discos, volume de dados dos bancos de dados; a prestação de suporte técnico a usuários e desenvolvedores; a elaboração de documentação técnica relativa aos procedimentos e controles; a elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação; o apoio administrativo geral, envolvendo digitação, registros, controles administrativos, preenchimento de formulários, atendimento telefônico, distribuição de correspondência e malote, realização de fotocópias, realização de inventários, transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, bem como demais atividades administrativas, quando solicitado pelo superior direto; atividades que envolvam a gestão de informação, análise e diagnóstico das necessidades dos usuários; a alimentação de sistemas de informática específicos; a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto; a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços; o atendimento, esclarecimento de dúvidas e apoio às demais áreas da Defensoria Pública nos temas vinculados a Banco de Dados, buscando a solução de problemas; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pelo superior direto.</p> <p>REQUISITOS: Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação. Habilitação legal específica: Curso superior na área de Tecnologia da Informação, em nível de graduação, devidamente reconhecido; ou Diploma em outro curso superior, em nível de graduação, acompanhado de diploma/certificado de Curso de Pós-Graduação ou Extensão na área de Tecnologia da Informação, de no mínimo 360 horas, devidamente reconhecidos. Experiência Profissional: Não é necessária. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.</p>
<p>Analista – Área de Apoio Especializado – Tecnologia da Informação – Desenvolvimento de Sistemas</p>	<p>Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidades e diretorias em processos administrativos e judiciais; a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Informática, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições; atividades de gestão de informação, análise e diagnóstico das necessidades dos usuários; a coordenação e geração de processos de desenvolvimento de sistemas; o estabelecimento e o monitoramento da utilização de normas e padrões para o desenvolvimento de sistemas; a elaboração de projetos de sistemas de informação de acordo com a metodologia de desenvolvimento de sistemas vigente; o levantamento e a especificação dos casos de uso, utilizando artefatos definidos na metodologia; a construção de</p>

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

	<p>protótipos de telas e sistemas; a elaboração, implementação e teste dos códigos de programas, de acordo com o plano de teste dos sistemas; a elaboração de cenários de teste e estimativas quanto a: prazos, recursos humanos e ambientes de teste; a produção de documentação necessária para os usuários dos sistemas de informação; o assessoramento técnico no que se refere a prazos, recursos e alternativas de desenvolvimento de sistemas, efetuando a prospecção, análise e implementação de novas ferramentas de desenvolvimento; a realização de treinamentos relativos à utilização dos sistemas de informação, ferramentas de acesso e manipulação de dados; a realização de alterações, manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas; o acompanhamento e avaliação do desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas competentes; o desenvolvimento do planejamento estratégico e análise de sistemas de informações; a certificação e inspeção dos modelos e códigos de sistemas; a elaboração e manutenção do modelo corporativo de dados; a administração dos dados; a elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionadas a sua área de atuação; o apoio administrativo geral, envolvendo digitação, registros, controles administrativos, preenchimento de formulários, atendimento telefônico, distribuição de correspondência e malote, realização de fotocópias, realização de inventários, transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, bem como demais atividades administrativas, quando solicitado pelo superior direto; a alimentação de sistemas de informática específicos; a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto; a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços; o atendimento, esclarecimento de dúvidas e apoio às demais áreas da Defensoria Pública nos temas vinculados ao Desenvolvimento de Sistemas, buscando a solução de problemas; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pelo superior direto.</p> <p>REQUISITOS:</p> <p>Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.</p> <p>Habilitação legal específica: Curso superior na área de Tecnologia da Informação, em nível de graduação, devidamente reconhecido; ou Diploma em outro curso superior, em nível de graduação, acompanhado de diploma/certificado de Curso de Pós-Graduação ou Extensão na área de Tecnologia da Informação, de no mínimo 360 horas, devidamente reconhecidos.</p> <p>Experiência Profissional: Não é necessária.</p> <p>Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.</p>
<p>Analista – Área de Apoio Especializado – Tecnologia da Informação – Infraestrutura e Redes</p>	<p>Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidades e diretorias em processos administrativos e judiciais; a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Informática, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições; atividades que envolvam o projeto de telecomunicações, definindo a topologia e a configuração necessária; a avaliação, especificação e dimensionamento dos recursos de comunicação de dados e voz; a instalação, customização e manutenção dos recursos de rede; a análise de</p>

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

	<p>utilização e do desempenho das redes de computadores, identificando os problemas e promovendo as correções no ambiente operacional; o planejamento da evolução da rede, visando a melhoria na qualidade dos serviços; a prestação do suporte técnico e de consultoria relativamente à aquisição, à implantação e ao uso adequados dos recursos de rede; a avaliação e especificação das necessidades de hardware e software básico e de apoio; a configuração de ambientes operacionais; a instalação, customização e manutenção de software básico e de apoio; a análise do desempenho do ambiente operacional, efetuando as adequações necessárias; a análise da utilização dos recursos de software e hardware e o planejamento da evolução do ambiente, visando a melhoria na qualidade do serviço; a prestação de consultoria e suporte técnico relativamente à aquisição, implantação e uso adequado dos recursos de hardware e software; a prospecção, análise e implementação de novos recursos de hardware, software e rede, visando a sua utilização na organização; a análise da viabilidade de instalação de novas aplicações no ambiente operacional da organização, objetivando manter o padrão de desempenho de serviços implantados; o desenvolvimento de sistemáticas, estudos, normas, procedimentos e padronização das características técnicas, visando a melhoria da segurança e dos serviços prestados; a elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação; o apoio administrativo geral, envolvendo digitação, registros, controles administrativos, preenchimento de formulários, atendimento telefônico, distribuição de correspondência e malote, realização de fotocópias, realização de inventários, transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, bem como demais atividades administrativas, quando solicitado pelo superior direto; a alimentação de sistemas de informática específicos; a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto; a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços; o atendimento, esclarecimento de dúvidas e apoio às demais áreas da Defensoria Pública nos temas vinculados a Infraestrutura e Redes, buscando a solução de problemas; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pelo superior direto.</p> <p>REQUISITOS: Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação. Habilitação legal específica: Curso superior na área de Tecnologia da Informação, em nível de graduação, devidamente reconhecido; ou Diploma em outro curso superior, em nível de graduação, acompanhado de diploma/certificado de Curso de Pós-Graduação ou Extensão na área de Tecnologia da Informação, de no mínimo 360 horas, devidamente reconhecidos. Experiência Profissional: Não é necessária. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.</p>
<p>Analista – Área de Apoio Especializado – Tecnologia da Informação – Segurança da Informação</p>	<p>Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidades e diretorias em processos administrativos e judiciais; a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Informática, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições; a elaboração de políticas de segurança da</p>

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

	<p>informação a fim de implementar e manter procedimentos e rotinas que atendam aos requisitos e necessidades de segurança da tecnologia da informação; o apoio na aplicação de normas e padrões de segurança da informação; a coordenação de projetos e ações de segurança necessários às rotinas e processos internos e externos da Defensoria Pública do Estado, no que se refere a tecnologia da informação; a pesquisa e prospecção de soluções de segurança da informação para implantação no ambiente de tecnologia da informação; a disseminação da cultura de segurança da informação orientando quanto ao uso de recursos de tecnologia da informação; a execução da gestão de projetos de aquisição de soluções e a homologação dos novos serviços e tecnologias quanto a aspectos de segurança da informação; a análise dos resultados de monitoramentos do ambiente de TI e a avaliação de notificações de alertas emitidos quanto a segurança dos recursos; a avaliação de incidentes de segurança; a elaboração e manutenção de planos para continuidade dos negócios; a elaboração de análises e avaliações de riscos na infraestrutura de TI; a análise de técnicas de ataques e de invasão no ambiente de TI e a realização de testes de vulnerabilidade; o apoio administrativo geral, envolvendo digitação, registros, controles administrativos, preenchimento de formulários, atendimento telefônico, distribuição de correspondência e malote, realização de fotocópias, realização de inventários, transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, bem como demais atividades administrativas, quando solicitado pelo superior direto; a alimentação de sistemas de informática específicos; a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto; a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços; o atendimento, esclarecimento de dúvidas e apoio às demais áreas da Defensoria Pública nos temas vinculados a Infraestrutura e Redes, buscando a solução de problemas; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pelo superior direto.</p> <p>REQUISITOS:</p> <p>Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação. Curso superior na área de Tecnologia da Informação, em nível de graduação, devidamente reconhecido; ou Diploma em outro curso superior, em nível de graduação, acompanhado de diploma/certificado de Curso de Pós-Graduação ou Extensão na área de Tecnologia da Informação, de no mínimo 360 horas, devidamente reconhecidos.</p> <p>Experiência Profissional: Não é necessária.</p> <p>Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.</p>
<p>Analista – Área de Apoio Especializado – Saúde – Assistência Social</p>	<p>Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado em processos administrativos e judiciais; proceder à avaliação de casos, elaborando estudos ou perícia social, com a finalidade de subsidiar ou assessorar os membros da Defensoria Pública no conhecimento dos aspectos socioeconômicos, culturais, interpessoais, familiares, institucionais e comunitários. Emitir laudos técnicos, pareceres e resposta a quesitos, por escrito ou verbalmente em audiências e ainda realizar acompanhamento e reavaliação de casos. Desenvolver, durante o atendimento, ações de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, no que se refere às questões sócio jurídicas. Auxiliar o Defensor Público para estabelecer e aplicar procedimentos técnicos de mediação junto ao grupo familiar em situação de conflito. Contribuir e/ou participar de trabalhos que visem à integração da Defensoria Pública do Estado com as instituições que desenvolvam ações na área social, buscando a articulação com a rede de atendimento à infância,</p>

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

	<p>juventude e família, para o melhor encaminhamento. Realizar trabalhos junto à equipe multiprofissional, principalmente com o Gabinete Biomédico, com objetivo de atender à solicitação de estudos psicossocial. Elaborar mensal e anualmente relatório estatístico, quantitativo e qualitativo sobre as atividades desenvolvidas, bem como pesquisas e estudos, com vistas a manter e melhorar a qualidade do trabalho; auxiliar na sua especialidade em programas de treinamento promovidos pela Defensoria Pública do Estado; planejar e coordenar as atividades técnicas e administrativas da área social com as diretrizes fixadas pela Defensoria Pública; planejar, executar e avaliar pesquisas e programas relacionados à prática profissional na sua área de atuação na Defensoria Pública; organizar e manter registro e documentação atinentes ao serviço social, obedecendo às regras específicas; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p> <p>REQUISITOS:</p> <p>Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.</p> <p>Habilitação legal específica: Curso superior em Serviço Social, devidamente reconhecido.</p> <p>Experiência Profissional: Não é necessária.</p> <p>Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.</p>
<p>Analista – Área de Apoio Especializado – Saúde – Psicologia</p>	<p>Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, a promoção da adequação funcional e orientação profissional, a elaboração de diagnósticos e intervenções organizacionais, a assistência e acompanhamento psicológico aos membros e servidores; a elaboração de relatórios técnicos, laudos psicológicos e periciais inclusive admissionais; a realização de entrevistas; o assessoramento técnico aos membros da Defensoria Pública do Estado; o planejamento e a realização de análises de trabalhos para descrição dos comportamentos requeridos no desempenho de cargo e funções; o planejamento, execução e acompanhamento dos processos de recrutamento e seleção de pessoal, de avaliação de desempenho funcional e de programas voltados à capacitação e ao desenvolvimento dos servidores da Instituição; a proposição de ações destinadas ao aprimoramento das relações de trabalho, com base em pesquisas realizadas internamente e estudos técnicos, visando a contribuir para a produtividade e a motivação de servidores; o assessoramento técnico na implantação da política de gestão de pessoas da Instituição; a emissão de parecer técnico inerente à sua área de atuação, sempre que requerido pela autoridade competente; a atuação na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p> <p>REQUISITOS:</p> <p>Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.</p> <p>Habilitação legal específica: Curso superior em Psicologia, em nível de graduação, devidamente reconhecido.</p> <p>Experiência Profissional: Não é necessária.</p> <p>Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.</p>
<p>Analista – Área de Apoio Especializado – Comunicação Social</p>	<p>Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, a coleta, produção, revisão e edição de notícias voltadas</p>

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

	<p>à divulgação oficial da Defensoria Pública do Estado e matérias de seu interesse, por meio da imprensa escrita, falada e televisionada, com a aplicação de técnicas de redação jornalística; o assessoramento em atividades específicas de jornalismo e de assessoria de imprensa; a análise de mídias divulgadas a respeito da Instituição, interpretando e avaliando a cobertura jornalística; a proposição de editorial adequado à missão, à visão e aos valores institucionais; o uso eficaz dos recursos de rádio, TV, site e de outros meios de divulgação e de comunicação; o desenvolvimento de planejamento estratégico de comunicação institucional; a proposição de novos canais de comunicação com os diversos públicos da instituição, quando necessário, e o aperfeiçoamento dos já existentes; a identificação e análise das necessidades institucionais quanto à criação de identidades visuais e de campanhas; a criação e desenvolvimento de peças para campanhas publicitárias institucionais internas e externas, projetos, programações visuais e produções gráficas; a implementação de ações de publicidade, propaganda, marketing e projetos institucionais; a elaboração de projetos de leiaute para sítios WEB, utilizando conceitos e padrões de arquitetura da informação e acessibilidade; o gerenciamento do conteúdo WEB; o planejamento, coordenação, orientação e controle das ações de relações públicas; o planejamento de programas de comunicação que visam a aproximar a Defensoria Pública do Estado de seus vários públicos; a realização de diagnósticos, estudos, pesquisas, levantamentos e relatórios para avaliação e aprimoramento das ações de divulgação e comunicação social da Defensoria Pública do Estado; a implementação de programas e ações que promovam a integração, motivação e conscientização do público interno; a aplicação de normas de cerimonial e protocolo; o planejamento, organização e execução de eventos institucionais; manifestar-se sobre os tópicos referentes à área de marketing institucional; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p> <p>REQUISITOS:</p> <p>Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.</p> <p>Habilitação legal específica: Curso superior em Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas), em nível de graduação, devidamente reconhecido.</p> <p>Experiência Profissional: Não é necessária.</p> <p>Registro Profissional no órgão de classe competente: Poderá ser exigido.</p>
<p>Analista – Área de Apoio Especializado – Farmácia</p>	<p>Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidades e diretorias em processos administrativos e judiciais da área da saúde; a orientação farmacêutica a assistidos, Defensores Públicos e demais Servidores; o atendimento e encaminhamento dos assistidos no que concerne às demandas relacionadas a sua área de atuação; a verificação, análise e decisão sobre documentos contendo informações relacionadas a sua área de atuação; a identificação de medicamentos disponíveis em listas oficiais, bem como o conhecimento dos trâmites necessários à solicitação administrativa destes; o assessoramento na elaboração de peças jurídicas relacionadas a sua área de formação; a avaliação de possibilidades de substituição de medicamentos sem comprometimento da indicação terapêutica, segurança e eficácia do medicamento originalmente prescrito; a elaboração de laudos, atestados e pareceres técnicos a partir de fontes especializadas e da aplicação de seus conhecimentos técnicos; a realização de perícias técnico-legais relacionadas a sua área de atuação como</p>

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

<p>assistente técnico em perícias determinadas judicialmente, inclusive com a elaboração dos laudos técnicos respectivos; a cooperação em geral nas atividades que possam facilitar o acesso dos assistidos a terapias farmacológicas ou não farmacológicas; o diálogo com profissionais da saúde prescritores, inclusive sobre a existência de alternativa terapêutica ou ferramentas de busca de fontes para dar robustez ao pedido; a obtenção de dados, a produção de estatísticas e a confecção de relatórios de atividades, conforme orientação superior; a identificação de possíveis lacunas nas políticas públicas relacionadas a sua área de atuação com o objetivo de auxiliar a Defensoria a propor soluções ao poder público; a atuação na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização; o apoio administrativo geral, envolvendo digitação, registros, controles administrativos, preenchimento de formulários, atendimento telefônico, distribuição de correspondência e malote, realização de fotocópias, realização de inventários, transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, bem como demais atividades administrativas, quando solicitado pelo superior direto; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, especialmente o domínio de softwares de planilha eletrônica e edição de textos; a alimentação de sistemas de informática específicos; a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto; a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços; o atendimento, esclarecimento de dúvidas e apoio às demais áreas da Defensoria Pública nos temas vinculados à área da atividade farmacêutica, buscando a solução de problemas; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pelo superior direto.</p> <p>REQUISITOS:</p> <p>Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.</p> <p>Habilitação legal específica: Curso superior em Farmácia, em nível de graduação, devidamente reconhecido.</p> <p>Experiência Profissional: Não é necessária.</p> <p>Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.</p>
--

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, _____, RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito(a) sob o nº de inscrição _____ no Concurso Público da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em área de atuação de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do Art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do Art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em área de atuação de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do presente Concurso e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa, previstas no parágrafo único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de
_____ (ano)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Fundação Getulio Vargas – FGV

Eu,

RG nº _____, CPF nº _____,
venho requerer a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição do Concurso Público da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do item 5 do Edital de Abertura nº 01/2023.

Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) NEGRO(A)

Eu,

_____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 9 do Edital, para o cargo/especialidade _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) TRANSGÊNERO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, declaro ser candidato(a) transgênero, para o fim
específico de atender ao item 7 do Edital, para o cargo/especialidade
_____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	Atividades	Data
01	Publicação do Edital de Abertura	14/03/2023
02	Período de inscrições	20/03/2023 a 01/05/2023
03	Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição	02/05/2023
04	Impugnação do edital	02/05/2023 a 08/05/2023
05	Publicação da Relação Preliminar de inscrições	17/05/2023
07	Interposição de recursos contra as relações preliminares de inscrição	18/05/2023 a 24/05/2023
08	Publicação da Relação Definitiva de inscrições deferidas e indeferidas	12/06/2023
09	Publicação de locais, da data e do horário das provas	03/07/2023
10	Aplicação das provas	09/07/2023
11	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	11/07/2023
12	Recurso contra o gabarito das provas	12/07/2023 a 18/07/2023
13	Publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva	08/09/2023
14	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva	26/09/2023
15	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	27/09/2023 a 03/10/2023
16	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Discursiva	10/11/2023

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO VIII – QUANTIDADE DE PROVAS DE REDAÇÃO A SEREM CORRIGIDAS

Carreira	Área/Especialidade	Correções para Ampla Concorrência (*)	Correção para Negros
Analista	Área Judiciária – Processual	400	250
Analista	Área de Apoio Especializado – Contabilidade	16	10
Analista	Área de Apoio Especializado – Economia	16	10
Analista	Área Administrativa – Administração	16	10
Analista	Área de Apoio Especializado – Arquitetura	16	10
Analista	Área de Apoio Especializado – Engenharia Civil	16	10
Analista	Área de Apoio Especializado – Engenharia Mecânica	16	10
Analista	Área de Apoio Especializado – Tecnologia da Informação- Banco de Dados	16	10
Analista	Área de Apoio Especializado – Tecnologia da Informação – Desenvolvimento de Sistemas	16	10
Analista	Área de Apoio Especializado – Tecnologia da Informação – Infraestrutura e Redes	16	10
Analista	Área de Apoio Especializado – Tecnologia da Informação – Segurança da Informação	16	10
Analista	Área de Apoio Especializado – Saúde – Assistente Social	16	10
Analista	Área de Apoio Especializado – Saúde – Psicologia	16	10
Analista	Área de Apoio Especializado – Comunicação Social	16	10
Analista	Área de Apoio Especializado – Saúde - Farmácia	16	10

(*) Todos os candidatos com deficiência, indígenas e transgêneros aprovados nas provas objetivas terão suas Provas de Redação corrigidas.

(**) Caso não haja candidatos inscritos na cota de negros aprovados na Prova Objetiva, os quantitativos de Provas de Redação destinados a esses candidatos não serão revertidos para os candidatos da ampla concorrência.

Disponibilização - 15 de março de 2023

Publicação - 16 de março de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO IX – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA

Eu _____, inscrito no
CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição
no concurso público da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, que sou
indígena pertencente ao povo _____ e resido em
_____, localizada no município
de _____, do Estado
_____.

DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no
presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além
do cancelamento da inscrição no presente concurso público.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Cacique (por extenso)

CPF:

Assinatura do Cacique (por extenso)

CPF: